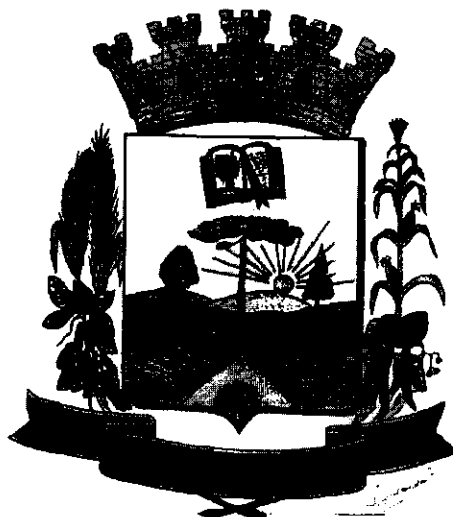
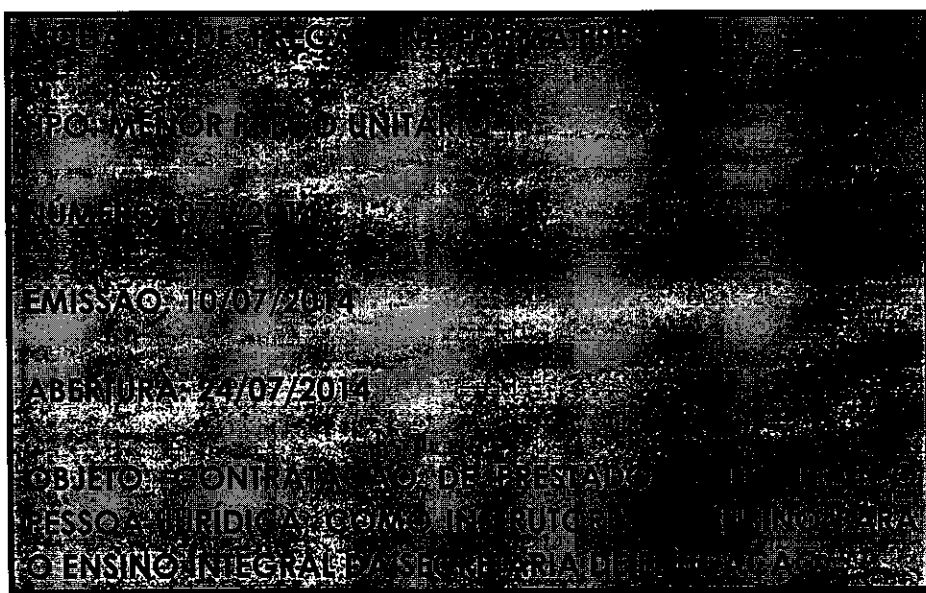
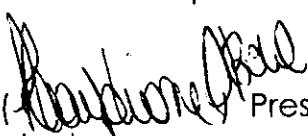




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dez do mês de julho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 071/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, s/n Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Fone/Fax: (042) 3459-1159 CEP 84.535-000

000002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 131.760.00 (Cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

Fernandes Pinheiro, 02 de julho de 2014.

Thais Padilha Goy

Secretária Municipal de Educação

VENCEDOR	TELEFONE
Tiago Rufino da Silva 08803892907	(42) 9153-3458
Anamaria Cequinel 08204009984	(42) 9845-6493
Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904	(42) 3422-5739
Dalzi das Graças Matozo 04932873964	(42) 3459-5073 - ramal 29
Adriana Duda 04804237925	(42) 8817-0567
Maristela Aparecida Razera 95685901968	(42) 9975-6269
Camila Biranoski 08046802999	(42) 9102-6421
Eliana dos Santos 08937177978	(42) 9144-3644 ou 9860-6500
Andre Maceno de Lima 07650934993	(42) 8402-7882
Leandro Bugay 03591172952	(42) 9998-7526



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000004

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

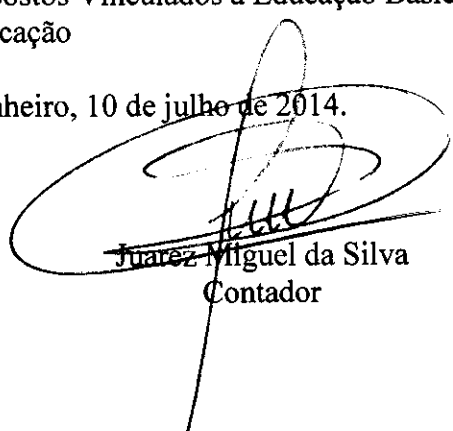
Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Valor Máximo Estimado: R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00840 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

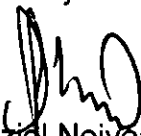
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

EMIÇÃO: 10/07/2014

ABERTURA: 24/07/2014 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 de julho de 2014, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os participantes poderão comparecer pessoalmente ou ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada profissional, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções, **APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS ABAIXO, DE FORMA AVULSA, SEM INSERIR EM NENHUM ENVELOPE:**

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo III), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.1.4.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.4 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.2 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2014
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2014
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo IV**;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

8.2 Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que estiverem enquadradas na Lei Federal nº 123/2006, conforme Modelo no **Anexo V**.

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos exigidos na habilitação constam no **Anexo VI**.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VIII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

13.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta de Contrato – Anexo VIII deste Edital.

13.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

notas fiscais.

14.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

15.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

15.4 Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

15.4.1 Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

15.4.2 As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

15.4.3 O acumulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

16. DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

- a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

16.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.
- c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;
- d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.
- e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.
- f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não serão reajustados no período contratual.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

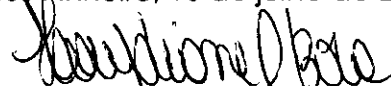
18.4 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

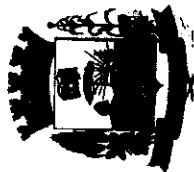
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MONITORIA DAS OFICINAS DO ENSINO INTEGRAL

LOTE	FUNÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA	VALOR MÁXIMO MENSAL
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	Graduação em Biologia	Terça-feira Quinta-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 720,00
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	Graduação em Pedagogia ou Matemática	Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)	R\$ 540,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

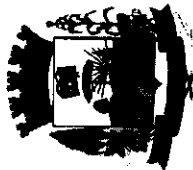
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6	MONITOR DE PORTUGUÊS	Graduação em Pedagogia ou Letras	Segunda-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 1.800,00
			Terça-feira			
			Quarta-feira			
			Quinta-feira			
			Sexta-feira			
8	MONITOR DE ARTESANATO	Cursando Artes Visuais	Segunda-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 1.800,00
			Terça-feira			
			Quarta-feira			
			Quinta-feira			
			Sexta-feira			

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10	MONITOR DE TEATRO	Graduação em Pedagogia	Terça-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 1.080,00
			Quarta-feira			
12	MONITOR DE DANÇA	Graduação em Educação Física	Segunda-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)	R\$ 900,00
			Terça-feira	Tarde	Escola Municipal Presidente Costa e Silva (comunidade do Assungui)	
			Quinta-feira			
			Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Bituva dos Machados (comunidade de Bituva dos Machados)	
			Quarta-feira			



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

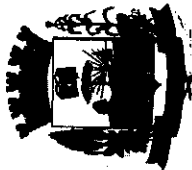
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Graduação em Letras Português Inglês ou Inglês e/ou comprovação de curso de lingua inglesa com comprovação mínima de 2 anos ou 4 períodos em curso	Terça-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)	R\$ 990,00
			Quinta-feira			
			Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Presidente Costa e Silva (comunidade do Assungui)	
			Quarta-feira			
			Terça-feira – 2 horas	Tarde	Escola Municipal Bituva dos Machados (comunidade de Bituva dos Machados)	
			Sexta-feira			
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio completo com cursos de Informática básica: Sistemas Operacionais Windows e/ou Linux, Microsoft Office e/ou LibreOffice	Segunda-feira	Manhã	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 900,00
			Quarta-feira			
			Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	
			Terça-feira			
			Quinta-feira			



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18	MONITOR DE JIU JITSU	Graduação mínima de faixa Branca em JiuJitsu, com comprovação através de Declaração de no mínimo 3 anos de aula e carteira de inscrição no Federal Paranaense de Jiu-Jitsu Brasileiro.	Quarta-feira	Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 360,00
			Sexta-feira	Tarde		



CNPJ: 01.619.323/0001-20

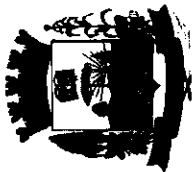
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

20	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO VOCAL	Registro Profissional de Músico. Qualificação mínima de 50h vocal através de atestados ou certificados.	Terça-feira Quinta-feira	Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 360,00
----	---	--	-----------------------------	-------	---	------------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

22	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO INSTRUMENTAL	Registro Profissional de Músico. Qualificação mínima de 100h instrumental através de atestados ou certificados.	Terça-feira	Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)	R\$ 360,00
			Quinta-feira			



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

800024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 071/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de
me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de
interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00002E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014**

ANEXO VI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, para participar do presente certame:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Contrato Social e sua última alteração ou Consolidação com alterações posteriores, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social devera ser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição, comprovando exercer atividade pertinente ao objeto solicitado para credenciamento;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- g) Prova de regularidade fiscal relativa a Seguridade Social (INSS)
- h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo VII.
- k) **Atendimento da exigência contida no ANEXO I – PLANILHA, na coluna “REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO”, conforme o lote pretendido.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014****ANEXO VIII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neiverth, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Instrutores para oficina de _____**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ _____, firmando o Valor Global de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.



§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2014.

Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 071

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000035

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como instrutores de ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

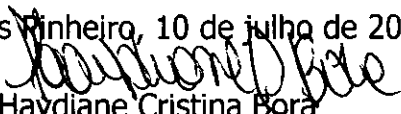
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a realização da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aproveitamento do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 01.01/2014.

[illegible][illegible]

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 2º H											
INSC.	NOME	RAÇA	LP	MAC	GRANDE	GR	FE	PT	MF	CLASSE	
411201	SOLANGE VIEIRA	BRANCA	14,00	20,00	10,00	24,00	18,00	18,00	28,00	P	
410230	CRISTIANE DA SILVA	BRANCA	14,00	16,00	10,00	20,00	20,00	20,00	28,00	P	
410011	OLIMARIA STELLA	BRANCA	14,00	14,00	8,00	30,00	14,00	14,00	28,00	P	
410009	PRISCILA A. MORAES	BRANCA	20,00	18,00	12,00	28,00	22,00	22,00	28,00	P	
410048	VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA	BRANCA	14,00	10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	28,00	P	
410049	VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA	BRANCA	14,00	10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	28,00	P	
410041	OLIMARIA STELLA	BRANCA	20,00	18,00	8,00	24,00	14,00	14,00	28,00	P	
410041	OLIMARIA STELLA	BRANCA	20,00	18,00	8,00	24,00	14,00	14,00	28,00	P	
410041	OLIMARIA STELLA	BRANCA	20,00	18,00	8,00	24,00	14,00	14,00	28,00	P	
411223	MARIA EMILY DOS SANTOS VIEIRA	BRANCA	14,00	14,00	10,00	20,00	20,00	20,00	28,00	P	
411002	MARIA EMILY DOS SANTOS VIEIRA	BRANCA	14,00	14,00	10,00	20,00	20,00	20,00	28,00	P	

ODU, UNIVERSITY
Prohibo Murders



MUNICÍPIO DE FERNANDES PREZERA
Estado do Paraná
CNPJ: 01.818.323/0001-20
Av. Fátima João Loe, nº 600 - Centro
Fernandes Prezera - PR - CEP: 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1108

PORTARLA N° 0132414

NORMAS COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONFERÊNCIAS
ALÉM DE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OZIEL NEVERT, Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- | | |
|--|------------|
| 1- Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli | Presidente |
| 2- Thais Padilha Goy | membro |
| 3- Nilson Mattos Junior | membro |

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pelo Comitê Organizador serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, porém sem fins ao serviço público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014
Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/07/2014, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PONTES

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e no exercício da competência conferida pelo art. 31 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 280/2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Unidade Central de Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal com atribuições e administração direta e indireta, sob a coordenação do Controlador, os servidores abaixo:

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - ÓRGÃO CENTRAL
COORDENADOR-CONTROLADOR
SANDRA MARA AFONSO SABIOSKI



MUNICÍPIO DE FERNANDES PIMENTA
Estado do Paraná
CNPJ 10181823/0001-20

Av. Remã João Looz, 800 Centro - Fernandes Pinheiro - RJ - CEP 24240-000
FONE/FAX (042) 2458-1108
e-mail: prof.fung@fernandospinho.net.br

AGENTES DE CONTROLE INTERNO	UNIDADES SECCIONAIS
BERGIO GOMES	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
CARMELI LUCIANE ANDREGUA CARVAL	Secretaria Municipal de Saúde
FRANCIELLI DE ANDRADE DE MELO	Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
TIAGO JOSÉ CURUPAMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
RONALDO CONDEIRO DA ROCHA	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente
NIARÉZ MIGUEL DA SILVA	PLANORPLAN - Fundação Municipal de Fomento Financeiro e Tesouraria
ALVARO JOSÉ FONTOURA	Câmara Municipal de Vereadores - Financeiro
ANA SABRINA T. C. FERRELLI	Secretaria Geral, Departamento Jurídico e Gabinete
	Secretaria de Administração, Departamento de Licitação e de Contratos
OSIEL VAZ FERREIRA	Secretaria de Finanças, Secretaria de Indústria e Comércio e Departamento de Contribuintes
JOSÉ LUIZ DE LIMA	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento
ELIAS JOSÉ MONTEIRA	Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei, em especial as constantes no Decreto nº 115/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
em 10 de julho de 2014.

OZIEL NEVERT
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGAÇÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014
Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/07/2014, às 08:30 horas
Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Rômulo José Loss, nº. 000
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.
 Haydiane Cristina Bora
 Pregoeira Oficial

matrícula nº 160-1, dez dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/07/2014 a 11/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B04C8BE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/07/2014, às 9:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:264DB25F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como tutores de ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC9F536A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 3.

Na publicação do dia 11/06/2014, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO III/Nº 0514, referente à Lei 1330/2014, na Tabela de valores e discriminações, onde se lê: "Cód. 309". Leia-se: "Cód. 314".

General Carneiro, 11 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A009E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 4.

Na publicação do dia 12/06/2014, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO III/Nº 0515, referente ao Decreto Nº 058/2014, na Tabela de valores e discriminações, onde se lê: "Cód. 309". Leia-se: "Cód. 314".

General Carneiro, 11 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A22BCD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 130/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FUNERARIA MULLER - JUAREZ JACOB MULLER
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/07/2014 Término: 15/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 11 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:23230CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 08 de Julho de 2014, e conforme ATA nº30/2014.

Resolve:

Deliberar que ordenador das despesas decorrentes do FIA-Fundo da Infância e Adolescente do município de General Carneiro, ficará sob responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente juntamente com a Contadoria Municipal e Secretaria Municipal de Finanças do município de General Carneiro em conformidade com art. 5º do Decreto Municipal 33/2014.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

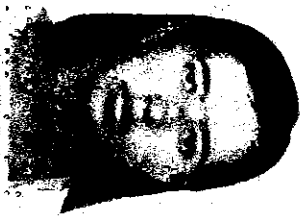
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



Adriana Duda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.148.184 7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/10/2000

NOME

ADRIANA DUDA

FILIAÇÃO

AUGUSTO JORGE DUDA
RITTA DUDA

NATURALIDADE

IRATI/PR

DATA DE NASCIMENTO

17/09/1983

DOC. ORIGEM

COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE

C.NASC 906, LIVRO=53, FOLHA=65V

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA

ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA DUDA 04804237925

Nome do Empresário

ADRIANA DUDA

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
91481847	SSP	PR	048.042.379-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	21/07/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.679.862/0001-08	41-8-0259528-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84535-000	RUA PRINCIPAL	S/N
Bairro		
BITUVA DOS MACHADOS		
Município	UF	
FERNANDES PINHEIRO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Descrição da Atividade Principal
21/07/2014	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Código da Atividade Principal	
85.99-6/99	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71653478
Número do Identificador: 00004804237925

Data de Emissão:
23/07/2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em _24_ de _JULHO_ de 2014.

Adriana Duda
(assinatura do proponente)

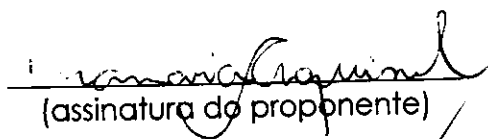
Razão Social: Adriana Duda _____
CNPJ: 20.679.862/0001-08 _____
Endereço: Bituva dos Machados _____
Telefone: (42) 8817-05-67 _____
Nome do representante legal: Adriana Duda _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

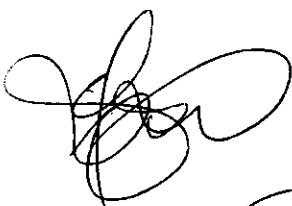

(assinatura do proponente)

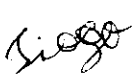
Razão Social: Anamaria Cequinel 08204009984

CNPJ: 20.687.450/0001-01

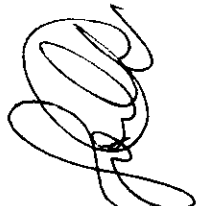
Endereço: Rua Inácio Osinski, 142, Fósforo, Irati, Paraná

Telefone: (42) 9845-6493



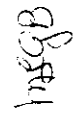











REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDRE MACENO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10178351-0 SESE PR

CPF
076.509.349-93

DATA NASCIMENTO
10/03/1989

FILIAÇÃO
JOSE ROSA DE LIMA
EVA MARIA GONCALVES
MACENO DE LIMA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04476961016

VALIDADE
18/09/2018

1ª HABILITACAO
13/10/2008

OBSERVAÇÕES

Roberto Moura de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSAO
19/09/2013

Jaques (Coord)
ASSINATURA DO EMISSOR

40404658908
PR906321616

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796598725

PROIBIDO PLASTIFICAR
796598725

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Enik

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

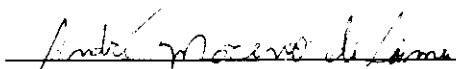
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

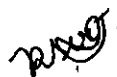
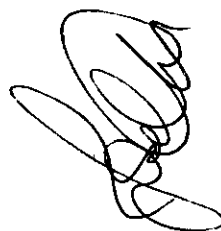

(assinatura do proponente)

Razão Social: ANDRÉ MACENO DE LIMA

CNPJ: 20.671.345/0001-84

Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati

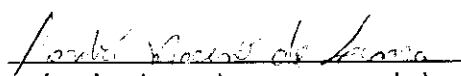
Telefone: (42) 8402 7882



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

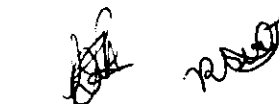
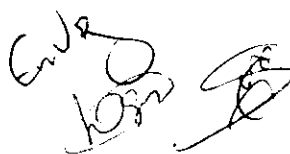
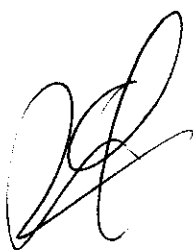

(assinatura do proponente)

Razão Social: ANDRÉ MACENO DE LIMA

CNPJ: 20.671.345/0001-84

Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati

Telefone: (42) 8402 7882



00004E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Leandro Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.073.017-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2007

NOME LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

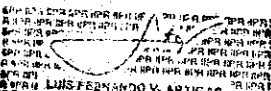
FILIAÇÃO DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
LEONI TEREZINHA FERREIRA RIBAS

NATURALIDADE IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO 29/08/1991

DOC ORIGEM COMARCA-TEIXEIRA SOARES/PR, DA SEDE
C.NASC 449, LIVRO-18A, FOLHA-465

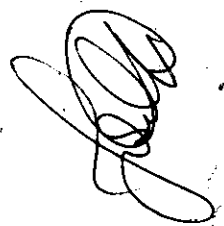
CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR 
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - RPP

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

legm

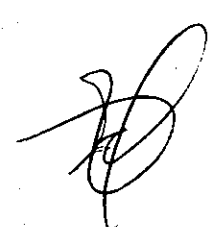


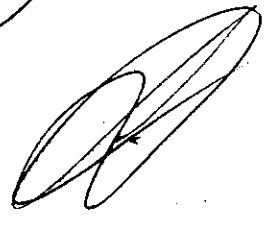
Logo

Emb

MO

msgB





marcos





psmg





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Ediane Rêgo da Silva
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 11.043.0149 e CPF sob nº
07844243903 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 071/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de
me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de
interposição de Recurso.

Camila Biraneshi, em 18 de julho de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: Camila Biraneshi 08046802999 110
CNPJ: 20.662.634.000117
Endereço: Fernandes Pinheiro
Telefone: (42) 91028421
Nome do representante legal: Camila Biraneshi

Serviço Distrital de Fernandes Pinheiro-Comarca de Teixeira Soares-PR
Trav. Laura Marques Ayres, s/nº, Centro, Cep: 84.535-000
Fone: (42) 3459-1262 - Tabeliã - Adriana Borin Fabrice Zorzeto
Selo Digital nº YNAVc.9AvYv.umy1Z, Controle: gfeUY.0395.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CAMILA-BIRANESHI**.
0002 68186F*. Emolumento: R\$6,85 (VRC 43,63). Selo
Funarpen: R\$0,52. Dou fé. Fernandes Pinheiro-Paraná, 18 de
julho de 2014.

Em Teste

da Verdade

Adriana Borin Fabrice Zorzeto
Tabeliã



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

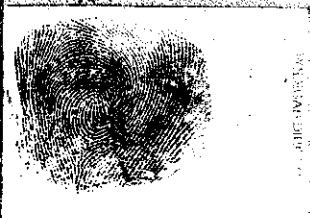
A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Camila Biraneschi em 20 de julho de 2014.

Camila Biraneschi
(assinatura do proponente)

Razão Social: Camila Biraneschi 08046802999
CNPJ: 20.662.634.0001-17
Endereço: Fernandes Pinheiro
Telefone: 42.91026421
Nome do representante legal: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1. Valzi das G. Matteo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 8.176.274 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO 26/08/1997

NOME DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO

FILIAÇÃO
DURVAL BUENO MATTOZO
IZAETE DA APARECIDA MATTOZO

NATURALIDADE
TEIXEIRA SOARES/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/05/1977

DOC ORIGEM COMARCA=TEIXEIRA SOARES/PR, DA SEDE
C.NASC 660, LIVRO=14, FOLHA=81V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA



Luigi



W. B. E. B.

8

Enla Ben

no

10

7/13/20

[Signature]

25

A



Ch

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Dalzi das Graças Mattozo
(assinatura do proponente)

Razão Social: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964

CNPJ: 20.679.835/0001-27

Endereço: Bituva dos Lucios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 3459-5073 ramal 29

Diogo

1

7/11/2014

hscb

MO

000051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.514.860-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.514.860-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2013

NOME: EDINA MARIA VAZ CORREA

FILIAÇÃO: JOÃO DARCI FERREIRA VAZ
IRENE LOPES VAZ

NATURALIDADE: IMBITUVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=IMBITUVA/PR, SEDE
C.CAS=1951, LIVRO=11B, FOLHA=84V

CPF: 050.844.139-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including:

- Large signature at the top left.
- Signature in the middle left.
- Signature in the middle right.
- Signature at the bottom left.
- Signature at the bottom right.
- Various initials and smaller signatures throughout the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 24 de julho de 2014.

Édina Maria Vaz Correa
(assinatura do proponente)

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Édina Maria Vaz Correa

CNPJ: 19.750.534/0001-63

Endereço: Rua Manoel Ribas 99

Nome do representante legal: Édina Maria Vaz Correa

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDINA MARIA VAZ CORREA 05084413900

Nome do Empresário

EDINA MARIA VAZ CORREA

Capital Social

200,00

Nº da Identidade

75148607

Órgão Emissor

secretaria de e

UF Emissor

PR

CPF

050.844.139-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.750.534/0001-63

NIRE

41-8-0224370-7

Endereço Comercial

CEP

84500-000

Logradouro

RUA manool ribas

Número

99

Bairro

centro

Município

IRATI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2014

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 82.30-0/01

2 85.99-6/99

3 77.29-2/02

4 85.92-9/03

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

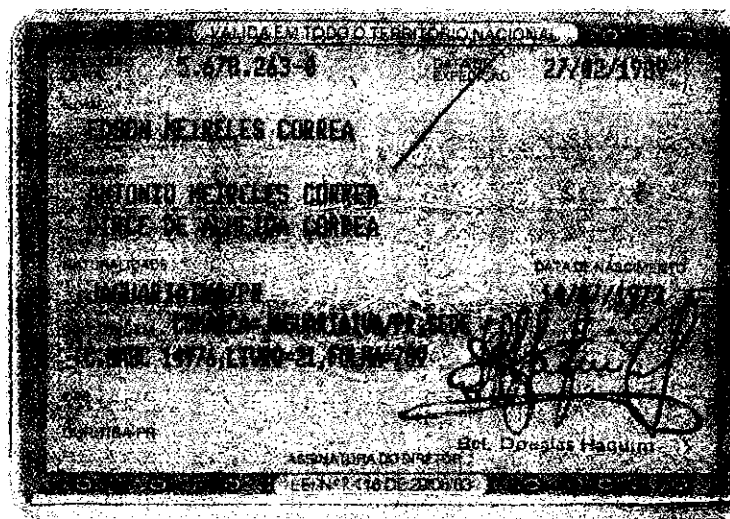
Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

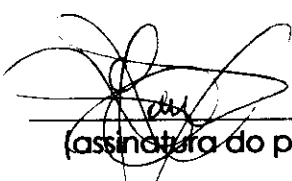
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 24 de julho de 2014.


(assinatura do proponente)

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Edson Meireles Correa

CNPJ: 13.172.181/0001-85

Endereço: Rua Manoel Ribas 99

Nome do representante legal: Edson Meireles Correa

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDSON MEIRELES CORREA 80483267953

Nome do Empresário

EDSON MEIRELES CORREA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

56782630

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

804.832.679-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.172.181/0001-85

NIRE

41-8-0040364-2

Endereço Comercial

CEP

84500-000

Logradouro

RUA MANOEL RIBAS

Número

99

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

IRATI

UF

PR

Ponto de Referência

POSTO MALUCELLI

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2011

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 77.29-2/02

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

2 77.39-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

3 85.92-9/03

Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.portaldomeendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

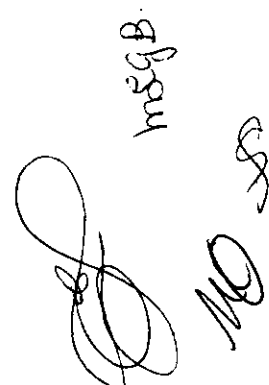
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71674398

Número do Identificador: 13172181000185

Data de Emissão:

24/07/2014

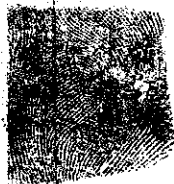


000058

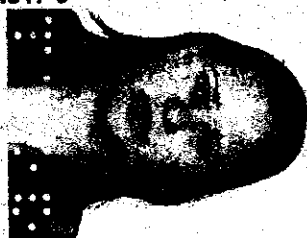
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.892.317-9



POLEGAR DIREITO



Eliana dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.892.317-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2009

NOME: ELIANA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO STANISLAU DOS SANTOS
ROSILDA DOS SANTOS

NATURALIDADE: TEIXEIRA SOARES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=TEIXEIRA SOARES/PR, DA SEDE
C.NASC=1483, LIVRO=20A, FOLHA=73

CURITIBA/PR

Este documento é uma cópia autenticada do original. Qualquer alteração ou falsificação é considerada crime. Para mais informações, consulte o site do Instituto de Identificação do Paraná.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Sicso

AD

Entb

NO

V

S

msg

milius

Rosa

Ch

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

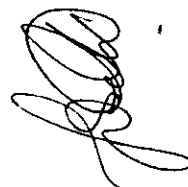
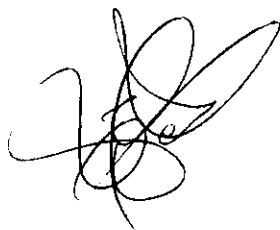
Eliana dos Santos
(assinatura do proponente)

Razão Social: Eliana dos Santos 08937177978

CNPJ: 20.679.771/0001-64

Endereço: Bituva dos Machados, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9144-3644 ou 9860-6500



000060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Elisiana Freitas Tribek

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

11.030.933-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/12/2006

NOME

ELISIANA FREITAS TRIBEK

FILIAÇÃO

JOÃO BATISTA DENKWSKI TRIBEK
LUCIA FREITAS TRIBEK

NATURALIDADE

IRATI/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/10/1991

DOU ORIGEM

COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE
C.NASC 9263, LIVRO=61, FOLHA=71V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIZ FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - SPP

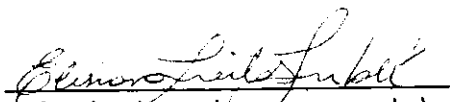
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

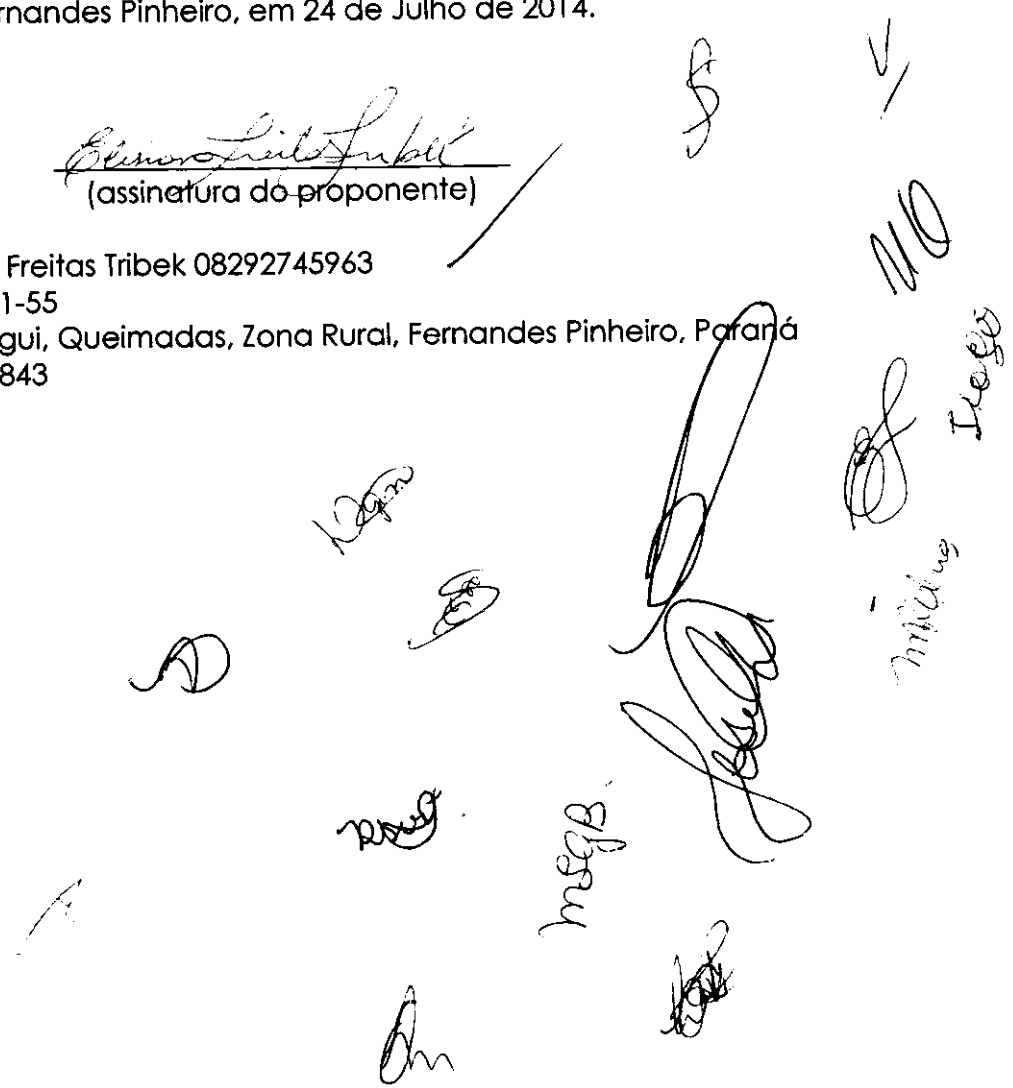

(assinatura do proponente)

Razão Social: Elisiana Freitas Tribek 08292745963

CNPJ: 20.697.786/0001-55

Endereço: Rua Assungui, Queimadas, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9112-9843



✓

REGISTRO GERAL 7.867.207-2

NOME JOSÉLI GOMES DO VALLE VIEIRA

FILIAÇÃO JOSE GOMES DO VALLE

MARIA ROSA NOVELLO DO VALLE

NATURALIDADE

IRATI/PR

DATA DE NASCIMENTO 16/10/1974

DOC ORIGEM COMARCA-IRATI/PR, DA SEDE.

* C.CAS 3348, LIVRO=478, FOLHA=199

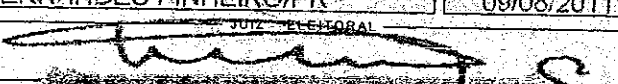
* CPF 004.272.009-54

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

				TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR _____ JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA							
DATA DE NASCIMENTO 16/10/1974		Nº INSCRIÇÃO 0521 6973 0612		D.V. _____		ZONA 053	
MUNICÍPIO / UF FERNANDES PINHEIRO/PR		SEÇÃO 0016					
DATA DE EMISSÃO 09/08/2011						_____	
JUIZ ELEITORAL 							
Des. Itaja Romeo Hilgenberg Prestes Matta							

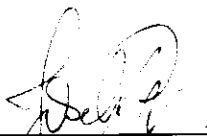
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

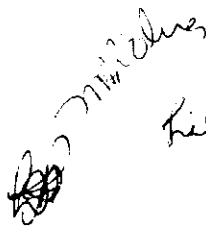
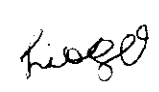
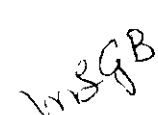
A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 24 de Julho de 2014.



(assinatura do proponente)

Razão Social: Joseli Gomes do Valle Vieira 00427200954
CNPJ: 20.684.713/0001-29
Endereço: Rua Pedro Menon Sobrinho, 197, Irati, Paraná
Telefone: (42) 3422-8124

000064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.252.648-0

POLEGAR DIREITO



Leandro Bugay

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.252.648-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2005

NOME: LEANDRO BUGAY

FILIAÇÃO: PEDRO BUGAY

MARIA LONGUINA BUGAY

NATURALIDADE: S.MATEUS DO SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO MATEUS SUL/PR, DA SEDE

C.CAS=4436, LIVRO=29B, FOLHA=112V

PIS/PASEP: 127.63462.50-5

CURTIBA/PR

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo sistema de registro eletrônico do Estado do Paraná. A validade deste documento é garantida pelo sistema de segurança digital. Qualquer alteração ou falsificação será considerada crime.

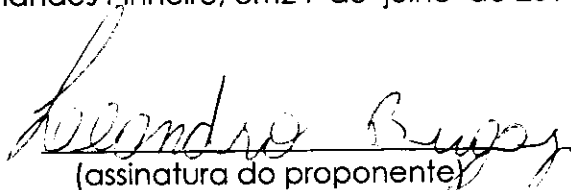
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

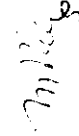

(assinatura do proponente)

Razão Social: Leandro Bugay

CNPJ: 19.471.165/0001-70

Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati

Telefone: (42) 9998 7526



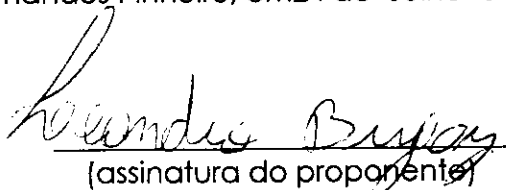
mscu

✓

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

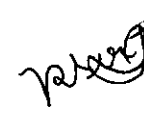
Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

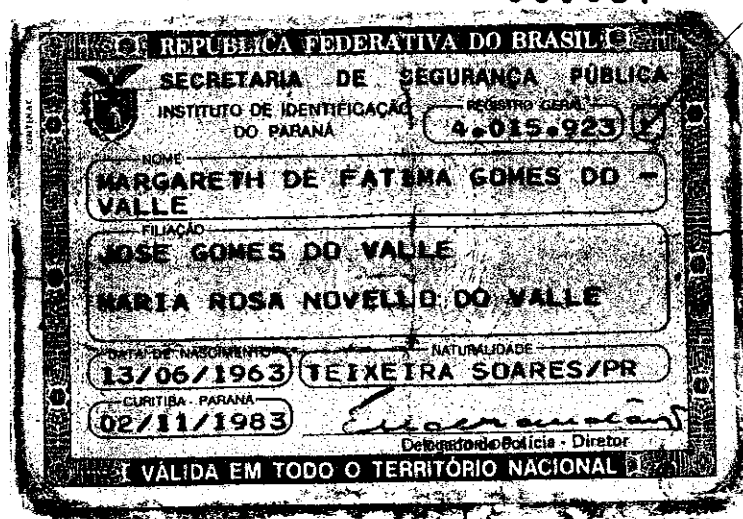

(assinatura do proponente)

Razão Social: Leandro Bugay
CNPJ: 19.471.165/0001-70
Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati
Telefone: (42) 9998 7526


msc.B
Kegno

Enkef
MCO
Yogo
Mang



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

Margareth de Fátima Gomes Bolde
(assinatura do proponente)

Razão Social: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904
CNPJ: 20.688.391/0001-96
Endereço: Rua João Wasilewski, 2102, Irati, Paraná
Telefone: (42) 3422-5739

Margareth de Fátima Gomes Bolde
(assinatura do proponente)

Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904
-96
Vasilewski, 2102, Irati, Paraná
39

[Handwritten signatures and initials: "Enk", "Sicco", "hogn", "msc", "MD", "SS", "miller", "msc", "msc"]

000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DIREITO



Marinês Oleinik Chaves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.794.931 1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/08/1999

NOME MARINES OLEINIK CHAVES

FILIAÇÃO
ANALIRIO FERREIRA CHAVES
FELOMENA OLEINIK CHAVESNATURALIDADE
S. JOÃO TRIUNFO/PRDATA DE NASCIMENTO
20/11/1986DOC. ORIGEM
COMARCA-S JOÃO TRIUNFO/PR DA SEDE
C.NASC 1555, LIVRO=30, FOLHA=174

CPF

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

msgb
1082

Emb

[Handwritten signature]

Siago

MB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

msgb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Marines O. Chaves
(assinatura do proponente)

Razão Social: Marines Oleinik Chaves 05787824997

CNPJ: 20.679.792/0001-80

Endereço: Bituva dos Lucios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 3459-5073 ramal 31 ou 36

000071

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maristela Ap. Razera

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.365.704-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/1991

NOME MARISTELA APARECIDA RAZERA

FILIAÇÃO EDEGAR RAZERA
ROSA MARI RAZERA

NATURALIDADE IRATI/PR

DOC ORIGEM COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE
C.NASC 7149, LIVRO=43, FOLHA=60V

CPE

DATA DE NASCIMENTO 19/10/1974

Bel. Douglas Haquim

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

L

H

A

maristela Razera

MGB

Então MO

B

V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Rosângela Serpe

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.139.802 0 DATA DE EMISSÃO 14/07/1997

NOME ROSÂNGELA SERPE

FILIAÇÃO BASÍLIO SERPE
LEONILDA GONÇALINA SERPE

NATURALIDADE TEIXEIRA SOARES/PR DATA DE NASCIMENTO 01/08/1982

LOCAL ORIGEM COMARCA-TEIXEIRA SOARES/PR, DA SEDE
C.NASC 2936, LIVRO-16A, FOLHA-517

CPE

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

msgb
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ROSANGELA SERPE 04011412929
CNPJ: 20.663.315/0001-26
RUA: ROMANO BETTEGA – nº. 177
CENTRO
FERNANDES PINHEIRO – PR.
CEP: 84.535-000

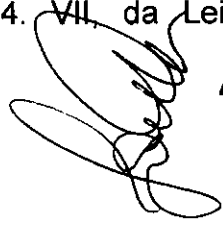
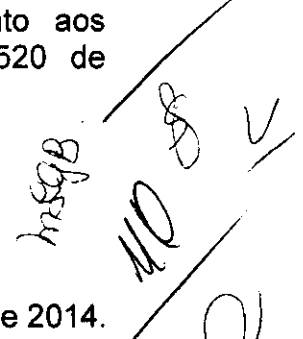
000074

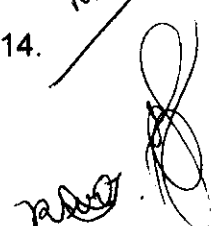
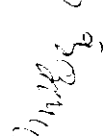
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº. 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014.





Rosângela Serpe
ROSANGELA SERPE
ADMINISTRADORA
CPF: 040.114.129-29

ROSANGELA SERPE 04011412929
20.663.315/0001-26
RUA: ROMANO BETTEGA, Nº. 177 – CENTRO – FERNANDES PINHEIRO –
PR.
(42) 9838-9102
ROSANGELA SERPE.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

7.241-815-7

DATA DE EMISSAO: 24/10/1975

NOME: MARIA JESUSA ALVES

END: RUA MARIA ALVES
CASA 108, JARDIM SANTA ALVES

LOCALIDADE: IRATI/PR

DATA DE EMISSAO: 22/06/1975

COMARCA: IRATI/PR, DA SEDE
C. NASC. 0255, L. URU-44, FOLHA=38

ASSINATURA DO DELEGADO

LEI Nº 11.262/66



A handwritten signature in black ink, appearing to be "D. P." or similar, located at the bottom right of the page.



✓



[Handwritten signature]

Embryology

Heff

minutes

40



8

Handwritten signature

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

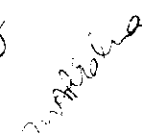
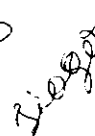
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: Sonia Regina Alves Ribeiro 02588982913
CNPJ: 20.697.842/0001-51
Endereço: Rua Jorge Kaier, nº 355, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 9142-5453



000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.432.547-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Catagráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.432.547-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2008

NOME: TIAGO RUFINO DA SILVA

FILIAÇÃO: ZIZI RUFINO DA SILVA
ROSA RUFINO DA SILVA

NATURALIDADE: IRATVPR

DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATVPR, DA SEDE
C.NASC=10442, LIVRO=62, FOLHA=67V

CURITIBA/PR

Este documento é válido para a identificação do titular em todo o território nacional. É proibido plástificar.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Catagráfica Brasileira

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
TIAGO RUFINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1992

Nº INSCRIÇÃO D.V.
0999 8212 0698

ZONA SEÇÃO
053 0038

MUNICÍPIO / UF
FERNANDES PINHEIRO/PR

DATA DE EMISSÃO
05/05/2010

JUIZ ELEITORAL

Dona Regina Afonso Portes

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUN/2009

CORREIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição

088.038.929-07

Nome
TIAGO RUFINO DA SILVA

Nascimento
13/11/1992



Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including "153-3458", "MSG.B", "Tiago Rufino da Silva", and various signatures.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro em 24 de julho de 2014.

Siegfried Rufino da Silva
(assinatura do proponente)

Razão Social: Siegfried Rufino da Silva 08803892907

CNPJ: 20.680.028/0001-24

Endereço: Coisol Velho 517

Telefone: 142791533458

Nome do representante legal: Siegfried Rufino da Silva

[Handwritten signatures and initials]
msqb
Fmbr
MO
Siegfried
A
Fm
KPM
A V

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

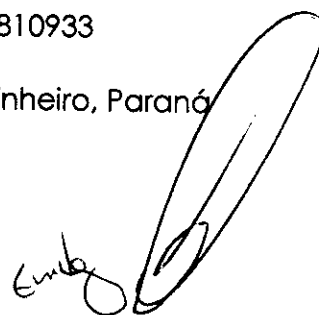
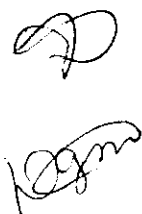
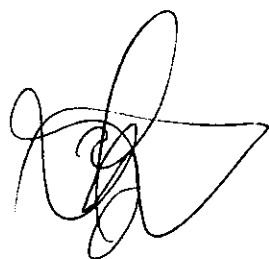
A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Vanessa V. S. Grichinski
(assinatura do proponente)

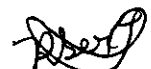
Razão Social: Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933
CNPJ: 20.697.753/0001-05

Endereço: Avenida Vedolino Neves, nº 555, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 9910-0393



Fiezo

Marcelo



MO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
01	monitor de Educação Física	1.440,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro em 24 de julho de 2014.

Sicco Rufino da Silva
(assinatura do proponente)

Razão Social: Sicco Rufino da Silva 08803892907

CNPJ: 20.080.028/0001-24

Endereço: Rua 7 de Julho 512

Telefone: (42) 9153 3458

Nome do representante legal: Sicco Rufino da Silva

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

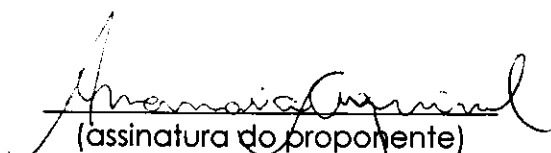
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
2	Monitor de Horta e Paisagismo	R\$ 720,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

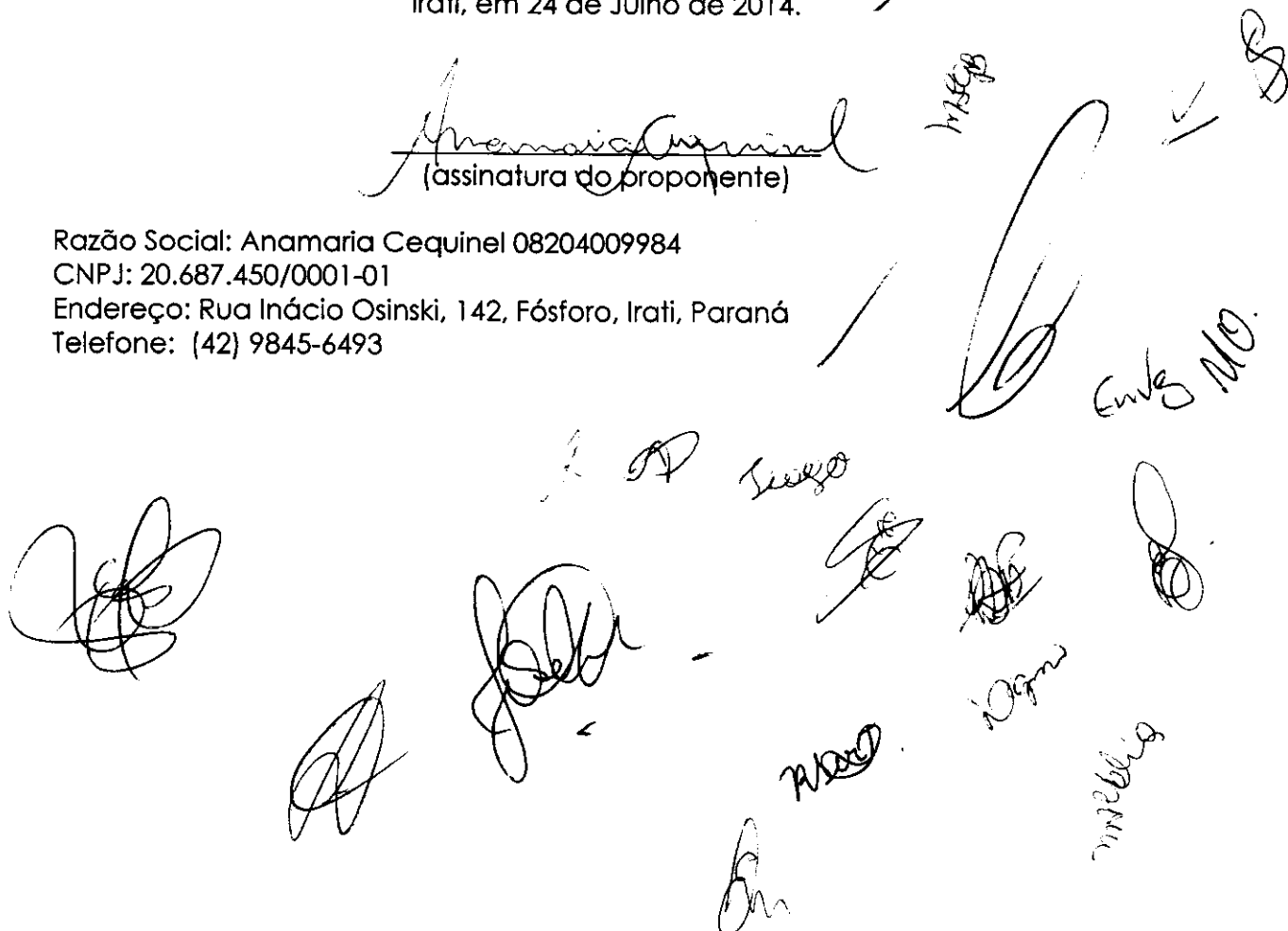

(assinatura do proponente)

Razão Social: Anamaria Cequinel 08204009984

CNPJ: 20.687.450/0001-01

Endereço: Rua Inácio Osinski, 142, Fósforo, Irati, Paraná

Telefone: (42) 9845-6493



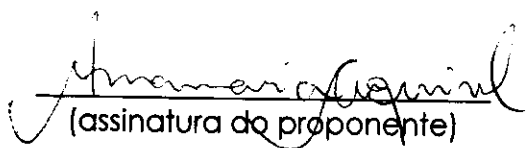
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

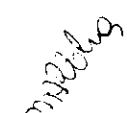
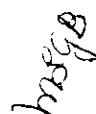
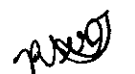
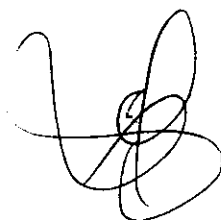

(assinatura do proponente)

Razão Social: Anamaria Cequinel 08204009984

CNPJ: 20.687.450/0001-01

Endereço: Rua Inácio Osinski, 142, Fósforo, Irati, Paraná

Telefone: (42) 9845-6493



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
3	Monitor de matemática	R\$ 1.800,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

Margareth de F. Gomes Bolde
(assinatura do proponente)

Razão Social: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904
CNPJ: 20.688.391/0001-96
Endereço: Rua João Wasilewski, 2102, Irati, Paraná
Telefone: (42) 3422-5739

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

Margareth de Fatima Gomes Bolde
(assinatura do proponente)

Razão Social: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904
CNPJ: 20.688.391/0001-96
Endereço: Rua João Wasilewski, 2102, Irati, Paraná
Telefone: (42) 3422-5739

110. mag

A

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

110. mag

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	R\$ 1.650,00
6	MONITOR DE PORTUGUÊS	R\$ 1.650,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Vanessa V. S. Grichinski
(assinatura do proponente)

Razão Social: Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933

CNPJ: 20.697.753/0001-05

Endereço: Avenida Vedolino Neves, nº 555, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9910-0393

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

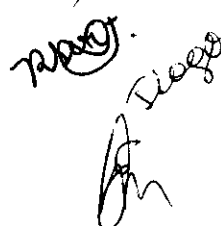
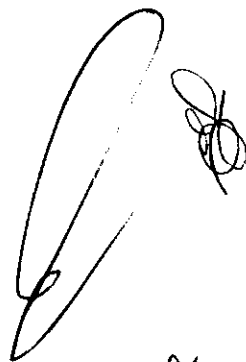

(assinatura do proponente)

Razão Social: Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933

CNPJ: 20.697.753/0001-05

Endereço: Avenida Vedolino Neves, nº 555, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9910-0393



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

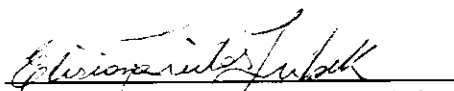
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	1750,00
5	MONITOR DE PORTUGUÊS	900,00
6	MONITOR DE PORTUGUÊS	1750,00
9	MONITOR DE TEATRO	900,00
10	MONITOR DE TEATRO	1080,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

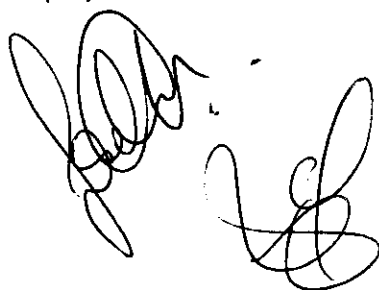

 (assinatura do proponente)

Razão Social: Elisiana Freitas Tribek 08292745963

CNPJ: 20.697.786/0001-55

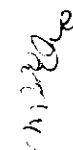
Endereço: Rua Assungui, Queimadas, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9112-9843









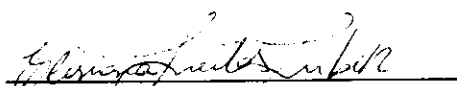
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: Elisiana Freitas Tribek 08292745963

CNPJ: 20.697.786/0001-55

Endereço: Rua Assungui, Queimadas, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9112-9843

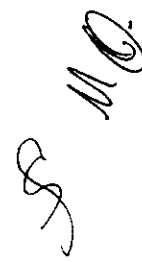


Livre

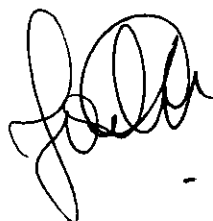










PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
3	Monitor de matemática	R\$ 1.800,00
6	Monitor de Português	R\$ 1.800,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

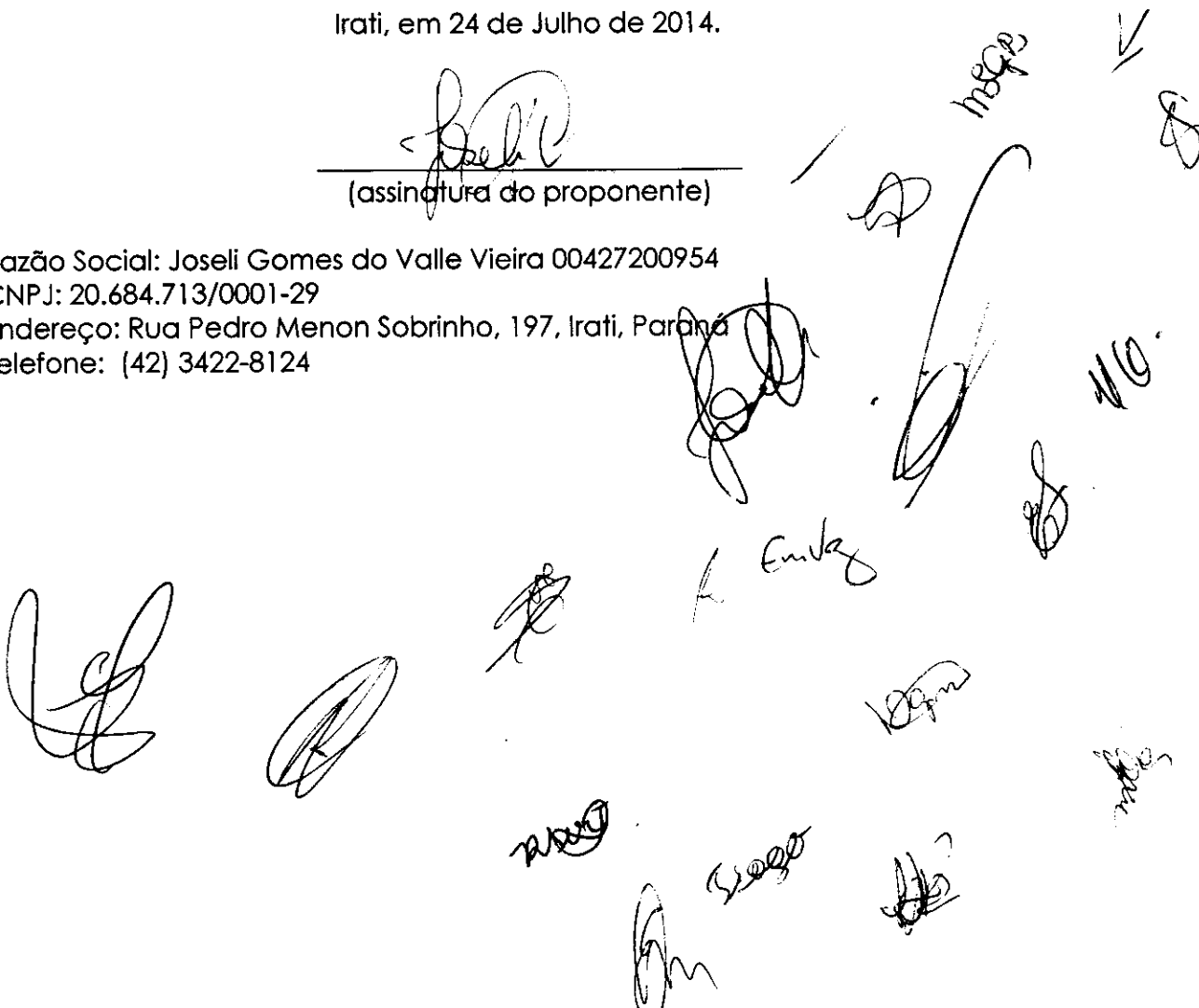

(assinatura do proponente)

Razão Social: Joseli Gomes do Valle Vieira 00427200954

CNPJ: 20.684.713/0001-29

Endereço: Rua Pedro Menon Sobrinho, 197, Irati, Paraná

Telefone: (42) 3422-8124



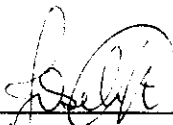
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

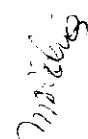
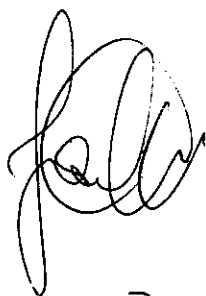
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 24 de Julho de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: Joseli Gomes do Valle Vieira 00427200954
CNPJ: 20.684.713/0001-29
Endereço: Rua Pedro Menon Sobrinho, 197, Irati, Paraná
Telefone: (42) 3422-8124



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	R\$ 520,00
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	R\$ 520,00

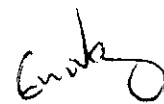
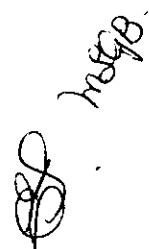
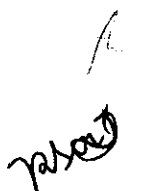
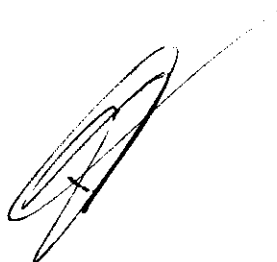
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: Sonia Regina Alves Ribeiro 02588982913
CNPJ: 20.697.842/0001-51
Endereço: Rua Jorge Kaier, nº 355, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 9142-5453



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

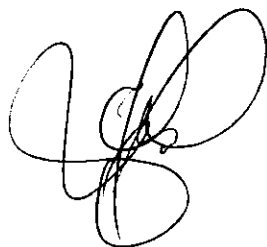

(assinatura do proponente)

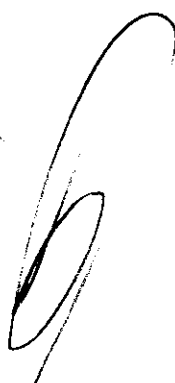
Razão Social: Sonia Regina Alves Ribeiro 02588982913

CNPJ: 20.697.842/0001-51

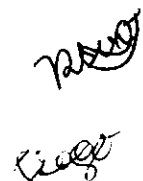
Endereço: Rua Jorge Kaier, nº 355, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9142-5453

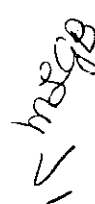
















PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

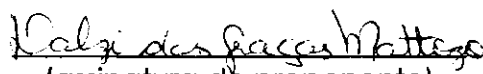
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
4	Monitor de Matemática	R\$ 500,00
5	Monitor de Português	R\$ 800,00
9	Monitor de Teatro	R\$ 890,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

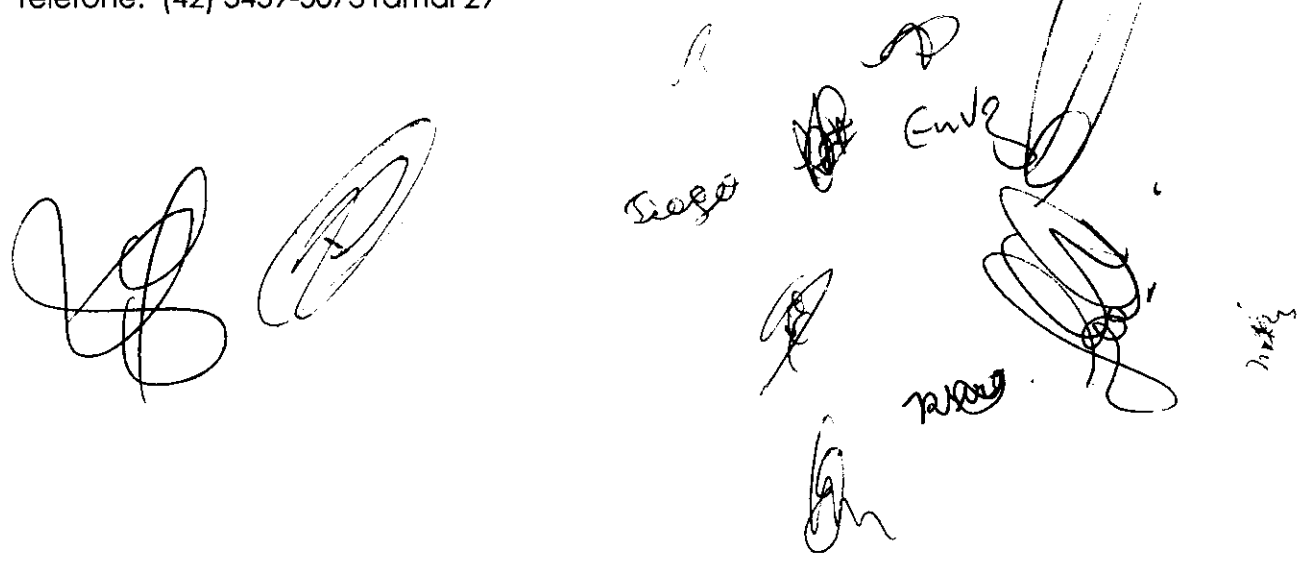

(assinatura do proponente)

Razão Social: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964

CNPJ: 20.679.835/0001-27

Endereço: Bituva dos Lucios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 3459-5073 ramal 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Malzi das Gracis Mattoze
(assinatura do proponente)

Razão Social: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964

CNPJ: 20.679.835/0001-27

Endereço: Bituva dos Lucios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telephone: (42) 3459-5073 ramal 29

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large stylized signature on the left, a signature in the center, and various initials and marks on the right side.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
05	MONITOR DE PORTUGUÊS	R\$750,00
07	MONITOR DE PORTUGUÊS	R\$500,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

___FERNANDES PINHEIRO___, em ___24___ de ___julho___ de 2014.

Adriana Duda
(assinatura do proponente)

Razão Social: Adriana Duda _____

CNPJ: 20.679.862/0001-08 _____

Endereço: Bituva dos Machados _____

Telefone: (42)8817-05-67 _____

Nome do representante legal: Adriana Duda _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
5	MONITOR DE PORTUGUES	750,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Julho de 2014.

Marinês Oleinik Chaves
(assinatura do proponente)

Razão Social: MARINÊS OLEINIK CHAVES

CNPJ: 06.749.792/0001-70

Endereço: BITUVA DAS LUCIAS

Telefone: (42) 3459 5073

Nome do representante legal: MARINÊS OLEINIK CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

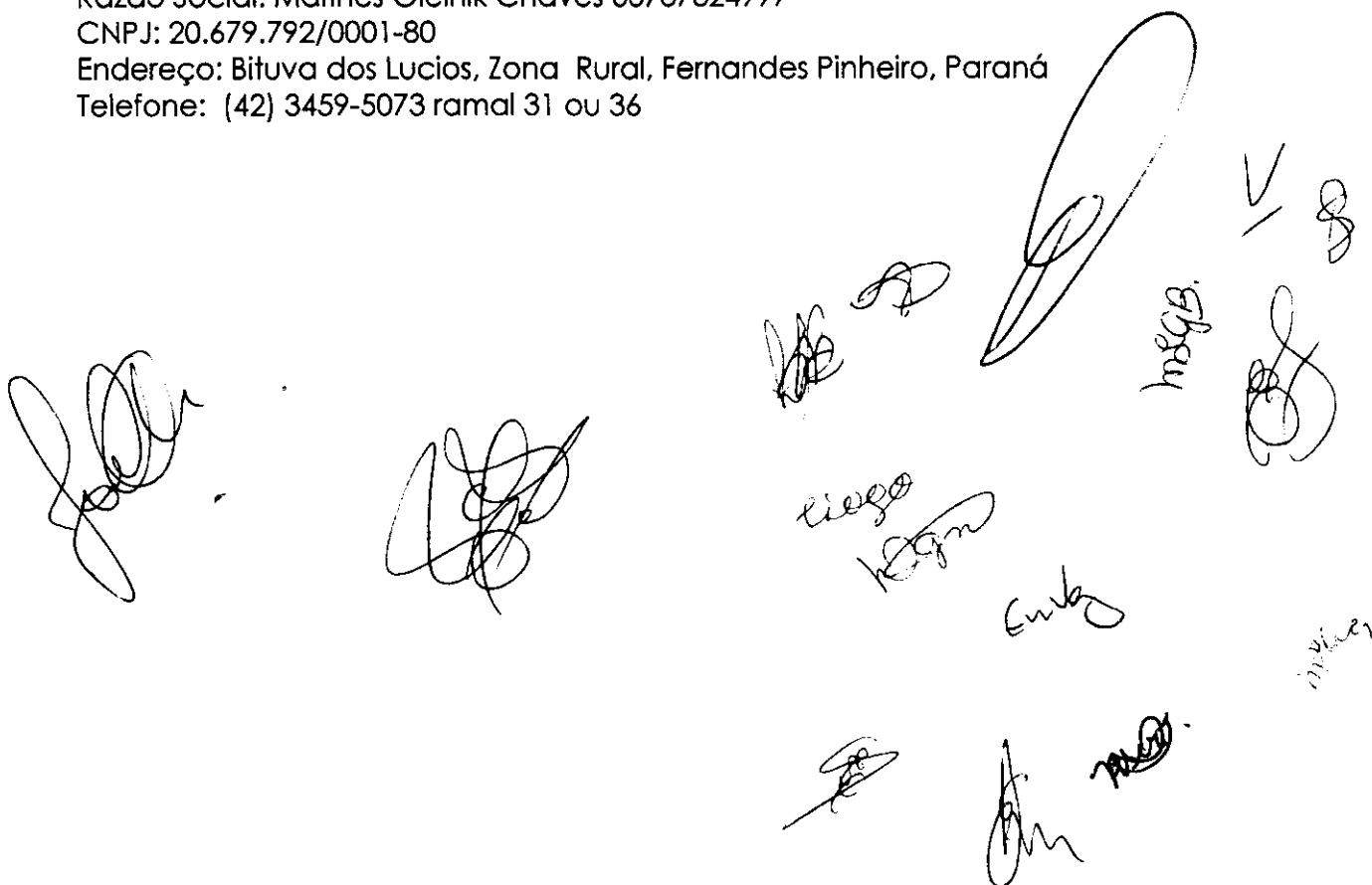
Marinês O. Chaves
(assinatura do proponente)

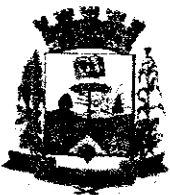
Razão Social: Marines Oleinik Chaves 05787824997

CNPJ: 20.679.792/0001-80

Endereço: Bituva dos Lucios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 3459-5073 ramal 31 ou 36

The bottom half of the document contains several handwritten signatures and initials. On the left, there are two large, stylized signatures. In the center, there is a signature that appears to be 'Luisa' or similar. To the right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'mcb' and another that looks like 'mcb' with a checkmark. There are also some initials that look like 'mcb' and 'mcb'.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
08	Monitor de artesanato	1.200,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

marcelias
(assinatura do proponente)

Razão Social: Maristela Aparecida Luzera 956.859.079-68

CNPJ: 20.679.342/0001-83

Endereço: Rua Padre Ruy do Carmo 7 de Aquino, 95

Telefone: 9975-62.69

Nome do representante legal: Maristela Aparecida Luzera



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

M. Keliu
(assinatura do proponente)

Razão Social: Marietela Aparecida Ruzza 956859079 68
CNPJ: 20.679.298/0001-83
Endereço: Rua Fátima Rui do Carmo I de Aguiar, 43
Telefone: 9475-62-69
Nome do representante legal: Marietela Aparecida Ruzza

Obs

Envio

maria

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
1.1	monitor de lousa	R\$ 900,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro em 24 de julho de 2014.

Sergio Rufino de Lillo
(assinatura do proponente)

Razão Social: Sergio Rufino de Lillo 08803892907CNPJ: 20.680.028/0001-24Endereço: Rua Velha 511Telefone: (42) 9753 3453Nome do representante legal: Sergio Rufino de Lillo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

Siago Rufino da Silva
(assinatura do proponente)

Razão Social: Siago Rufino da Silva 08803892907
CNPJ: 20.680.028/0001-24
Endereço: Rua Velha s/n
Telefone: (42) 91533458
Nome do representante legal: Siago Rufino da Silva

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
13	monitor de lingua estrangeira inglês	R\$ 20,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Camila Bianchi, em 20 de julho de 2014.

Camila Bianchi
(assinatura do proponente)

Razão Social: Camila Bianchi 080 46802999CNPJ: 20.662.634/0001-17Endereço: Fernandes PinheiroTelefone: 42-91026421Nome do representante legal: Camila Bianchi



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser
uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Camila Brunoschi, em 20 de junho de 2014.

Camila Brunoschi
(assinatura do proponente)

Razão Social: Camila Brunoschi 08046802999

CNPJ: 20 662 634 000 117

Endereço: Fernandes Pinheiro

Telefone: 42 91026421

Nome do representante legal: Camila Brunoschi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
14	Monitor de Língua Estrangeira - Inglês	R\$ 990,00
15	Monitor de Informática	R\$ 450,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Eliana dos Santos
(assinatura do proponente)

Razão Social: Eliana dos Santos 08937177978

CNPJ: 20.679.771/0001-64

Endereço: Bituva dos Machados, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9144-3644 ou 9860-6500

[Handwritten signatures and initials are present in this section, including a large signature on the left, a signature labeled 'negb', and several other initials and signatures on the right and bottom.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Eliana dos Santos
(assinatura do proponente)

Razão Social: Eliana dos Santos 08937177978

CNPJ: 20.679.771/0001-64

Endereço: Bituva dos Machados, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9144-3644 ou 9860-6500



AD
A

msgb.



Enkel
Kosm



RSG

V
P.

U.O.

mtg

Diego

ROSANGELA SERPE 04011412929
CNPJ: 20.663.315/0001-26
RUA: ROMANO BETTEGA – nº. 177
CENTRO
FERNANDES PINHEIRO – PR.
CEP: 84.535-000

000107

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

À comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Referente: Pregão, na forma Presencial nº. 071/2014.

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 900,00

Validade da Proposta de 30 (Trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

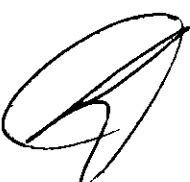
Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014.

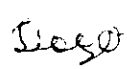





ROSANGELA SERPE
ADMINISTRADORA
CPF: 040.114.129-29








ROSANGELA SERPE 04011412929
20.663.315/0001-26
RUA: ROMANO BETTEGA, Nº. 177 – CENTRO – FERNANDES PINHEIRO – PR.
(42) 9838-9102
ROSANGELA SERPE.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 800,00 ✓

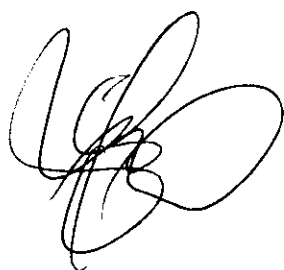
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital. 

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.


(assinatura do proponente)

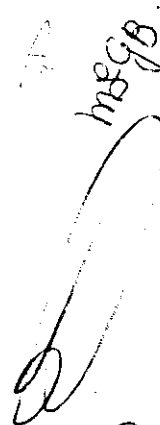
Razão Social: ANDRÉ MACEDO DE LIMA
CNPJ: 20.671.345/0001-84
Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati
Telefone: (42) 8402 7882

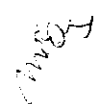





Diogo











11.10.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
17	MONITOR DE JIU JITSU	1.260.00

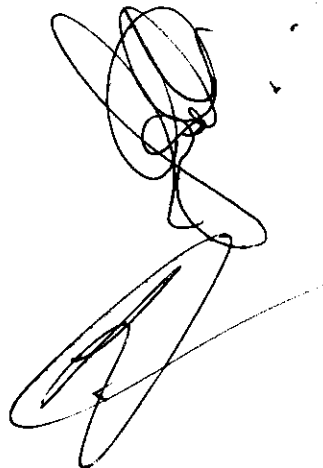
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

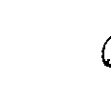
Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.


(assinatura do proponente)

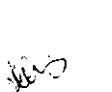
Razão Social: Leandro Bugay
CNPJ: 19.471.165/0001-70
Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati
Telefone: (42) 9998 7526













PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

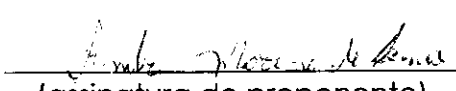
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário MENSAL
18	MONITOR DE JIU JITSU	R\$ 360,00

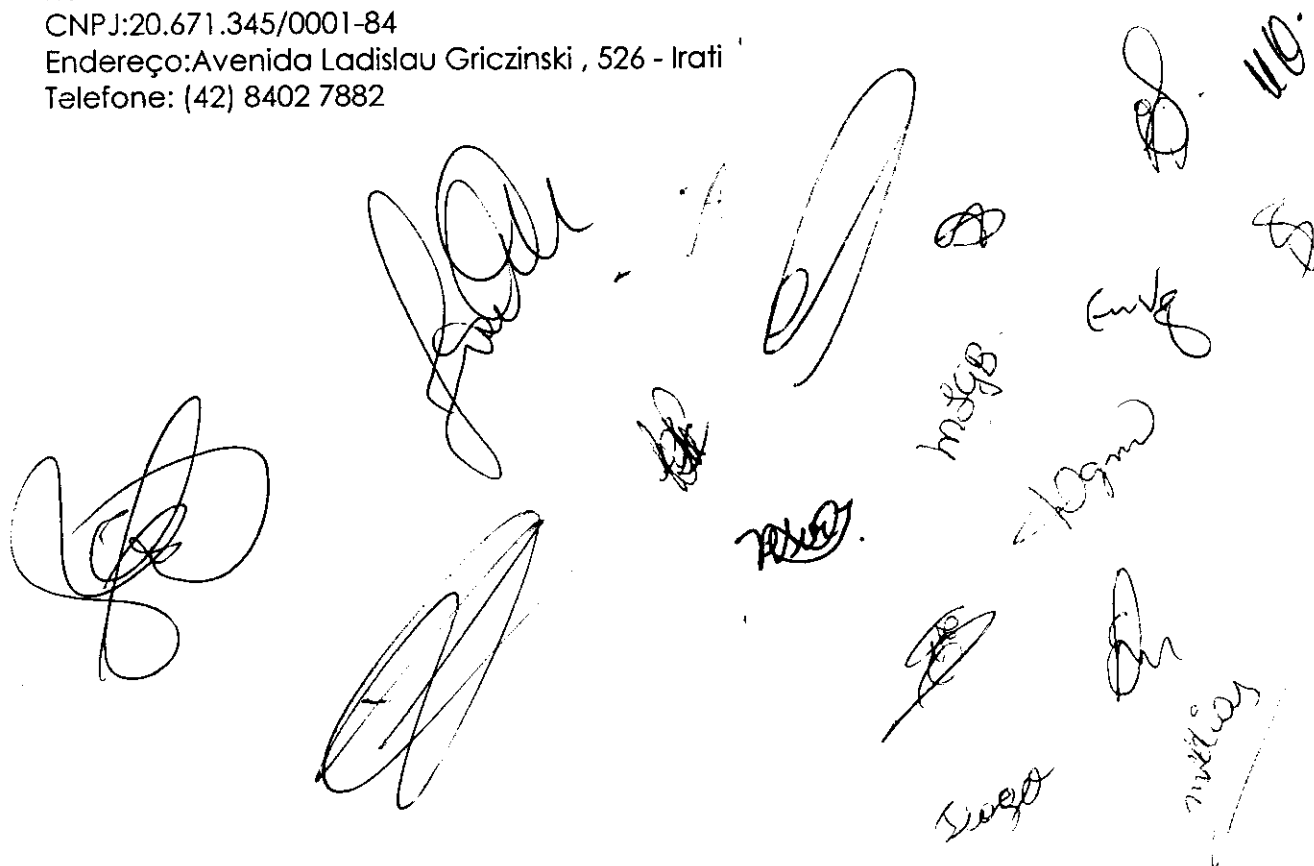
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: ANDRÉ MACEDO DE LIMA
CNPJ: 20.671.345/0001-84
Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati
Telefone: (42) 8402 7882



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário mensal
19	Monitor Musica - Vocal	1.620,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 24 de julho de 2014.


Edina Maria Vaz Correa
(assinatura do proponente)

PESSOA JURÍDICA

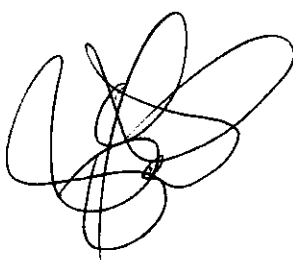
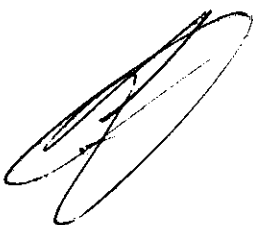
Razão Social: Édina Maria Vaz Correa

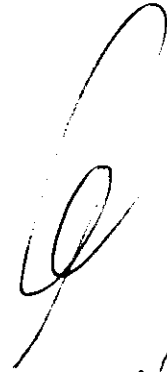
CNPJ: 19.750.534/0001-63

Endereço: Rua Manoel Ribas 99

Telefone: 4299018637

Nome do representante legal: Édina Maria Vaz Correa












PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Referente: Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

Lote	Função	Valor Unitário mensal
21	Monitor de Musica - Instrumental	1.620,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 24 de julho de 2014.

(assinatura do proponente)

PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Edson Meireles Correa

CNPJ: 13.172.181/0001-85

Endereço: Rua Manoel Ribas 99

Telefone: 4299018637

Nome do representante legal: Edson Meireles Correa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.471.165/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2014
NOME EMPRESARIAL ANDRO BUGAY 03591172952			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRAFIGHTH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Italia	NÚMERO 15	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO Ouro Verde	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2014 às 11:23:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LEANDRO BUGAY 03591172952

Nome do Empresário

LEANDRO BUGAY

Nome Fantasia

IRAFIGHTH

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

82526480 sesp PR 035.911.729-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 06/01/2014

Números de Registro

CNPJ NIRE

19.471.165/0001-70 41-8-0213639-1

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

84500-000 RUA Italia 15

Complemento Bairro

CASA Ouro Verde

Município UF

IRATI PR

Ponto de Referência

Colégio Sao Vicente

Atividades

Data de Início de Atividades

06/01/2014

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 2 | 85.99-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

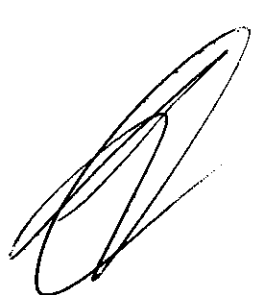
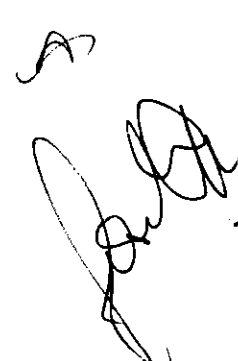
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no

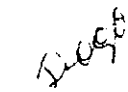
Número do Recibo: ME65809503
Número do Identificador: 00003591172952

Data de Emissão:
22/07/2014














Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12089113-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.471.165/0001-70

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12089113-15	
Emitida Eletronicamente via Internet 22/07/2014 - 11:18:01	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials are scattered around the stamp area, including a large signature on the left, a signature on the right, and several initials at the bottom.]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEANDRO BUGAY 03591172552**
CNPJ: **19.471.165/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:19:32 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: **4AA2.EC40.4072.DBF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Declaramos para que produzam os devidos e legais efeitos que a empresa com CNPJ 19.471.165/0001-70 não tem cadastro econômico na base de dados do município, não sendo possível a expedição da certidão negativa de débitos.

Sendo expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 23 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Rogério Cius

Responsável pela emissão
de Alvarás de Licença

000119

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 19471165/0001-70**Razão Social** : LEANDRO BUGAY**Nome Fantasia** : IRAFIGTH**Endereço** : R ITALIA 15 CS / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2014 a 22/08/2014**Certificação Número:** 2014072408080904422207

Informação obtida em 24/07/2014, às 08:08:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps are present in the lower right area of the document. There are several large, stylized signatures. To the right, there is a stamp that appears to say 'Nº 1' with a checkmark. Below that, there are more signatures and a stamp that says 'm. SGB'. At the bottom right, there are more signatures and a stamp that says 'm. SGB'.

000121

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO BUGAY 03591172952 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.471.165/0001-70

Certidão n°: 53409446/2014

Expedição: 22/07/2014, às 11:21:24

Validade: 17/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO BUGAY 03591172952 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.471.165/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

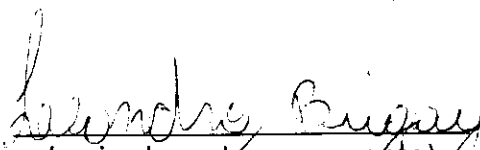
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

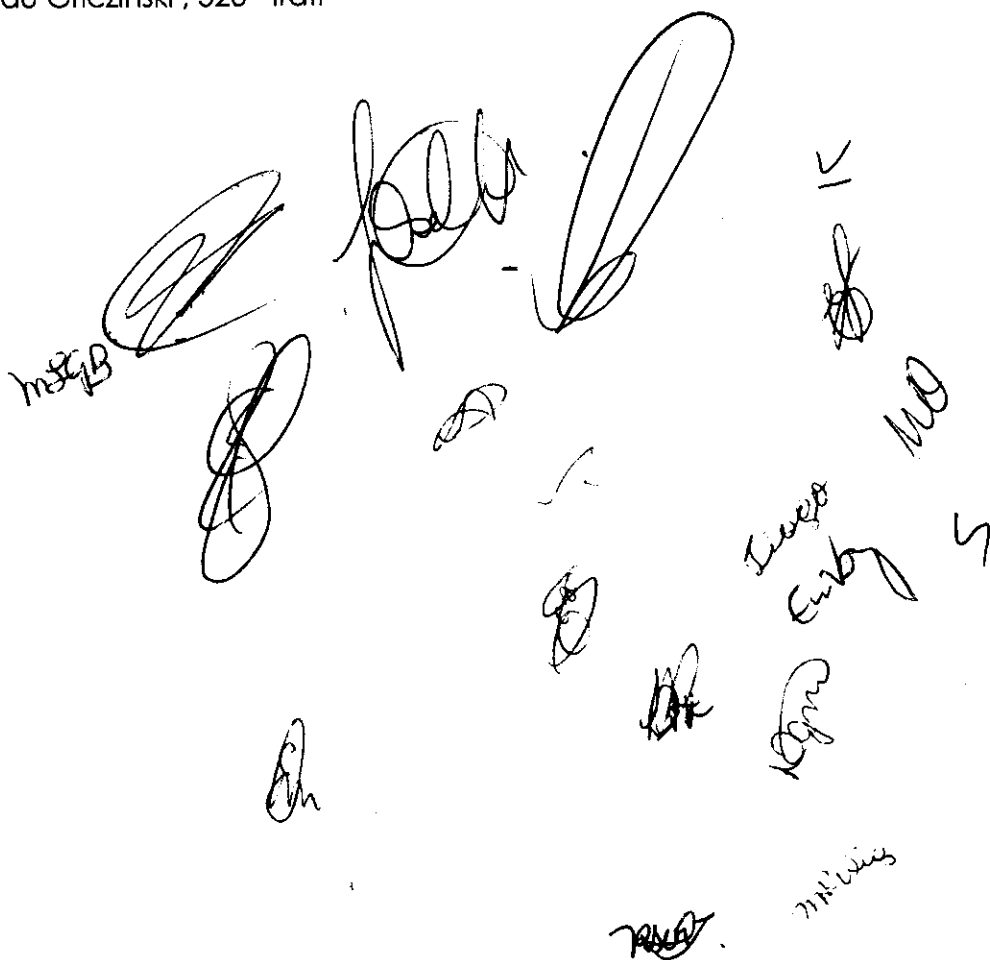
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

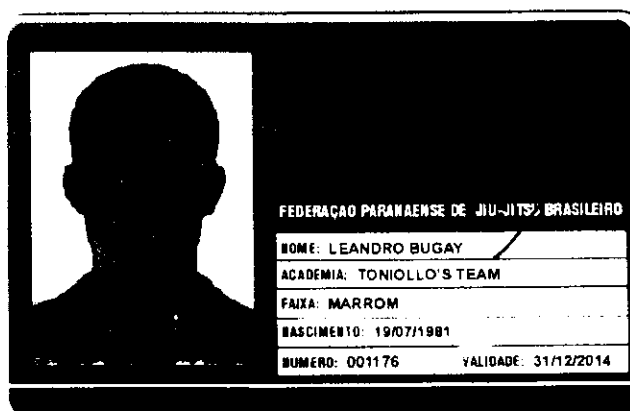
A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: Leandro Bugay
CNPJ: 19.471.165/0001-70
Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati
Telefone: (42) 9998 7526





✓

NO

m8GB.

embg

S

m8GB.

ACADEMIA TONIOLO'S TEAM

JIU-JITSU

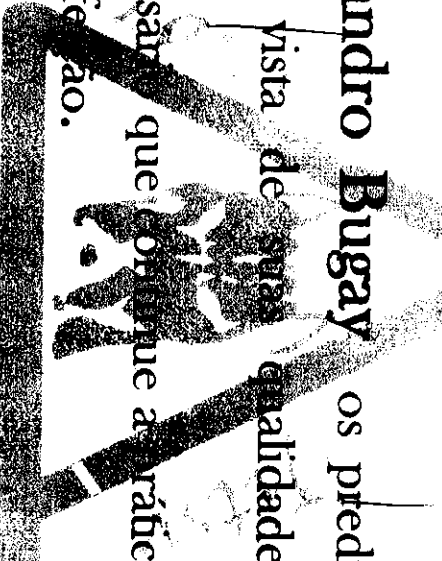
PROF. RESP. OSCAR ZANDONÁ TONIOLO JUNIOR

FAIXA PRETA PONTA VERMELHA 3º DAN

INSC. CBJJ Nº 16215

Venha treinar conosco

CERTIFICADO

Reconheço em **Leandro Bugay** os predicados necessários para ostentar a faixa **MARROM** em vista de suas qualidades morais, técnicas e eficiência demonstrada.  Para alcançar a verdadeira perfeição.

Aluno

Leandro Bugay

Prof. Oscar Z. Toniolo Jr

Cref. 007586-G/PR-CBJJ 16215

Guaratuba, 10 de Novembro 2013.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDSON MEIRELES CORREA 80483267953

Nome do Empresário

EDSON MEIRELES CORREA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

56782630

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

804.832.679-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.172.181/0001-85

NIRE

41-8-0040364-2

Endereço Comercial

CEP

84500-000

Logradouro

RUA MANOEL RIBAS

Número

99

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

IRATI

UF

PR

Ponto de Referência

POSTO MALUCELLI

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2011

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 77.29-2/02

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

2 77.39-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

3 85.92-9/03

Ensino de música

Descrição da Atividade Secundária

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de

22/7/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

00012E

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71674398

Número do Identificador: 13172181000185

Data de Emissão:

22/07/2014

135513

matheus

5

AD

A

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h

h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON MEIRELES CORREA 80483267953
CNPJ: 13.172.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:08:20 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: 5550.FD2D.9E31.A4BD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12080083-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.172.181/0001-85

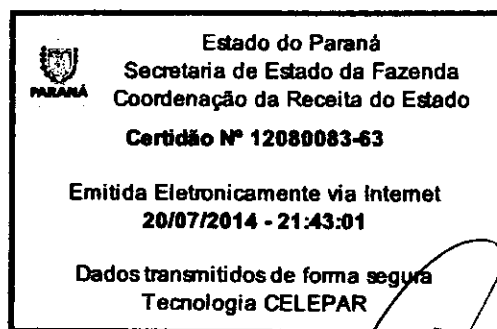
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 4608/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **EDSON MEIRELES CORREA**

41518.9

CNPJ/CPF: 13.172.181/0001.85

Endereço: RUA MANOEL RIBAS

99

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 22/07/2014

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL

Auditor Fiscal

Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL

000130

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13172181/0001-85
Razão Social: EDSON MEIRELES CORREA
Nome Fantasia: EDSON MEIRELES CORREA
Endereço: R MANOEL RIBAS 99 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2014 a 20/08/2014

Certificação Número: 2014072221004387498408

Informação obtida em 22/07/2014, às 21:00:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDSON MEIRELES CORREA 80483267953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.172.181/0001-85
Certidão nº: 53174649/2014
Expedição: 20/07/2014, às 21:50:28
Validade: 15/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON MEIRELES CORREA 80483267953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.172.181/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EDSON MEIRELES frequentou durante a XXVII OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA, o curso "Guitarra (manhã) - XVII - MPB", ministrado por Michel Leme, no período de 18 a 28 de Janeiro de 2009, num total de 18 horas/aula, conforme conteúdo programático abaixo, sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: **Improvisação:** dicas de como não ficar preso à estética de outros guitarristas e de como não se prender a clichês; **Harmonia:** dicas práticas de como enriquecer os acordes, acompanhar melhor, acordes em bloco e sequências não convencionais úteis; **Ritmica:** idéias de estudo para diversificar o ritmo tanto nos solos quanto no acompanhamento; **Composição:** exemplos práticos utilizando algumas músicas gravadas nos CDs de Michel Leme: 'Um doístriô', 'Quarteto', 'Trocando Idéias' e 'Michel Leme & A Firma'; além de exemplos utilizando 'standarts'; **Repertório:** será mostrada a importância do repertório e será distribuída uma lista de músicas sugeridas.

Curitiba, Janeiro de 2009.

Conselho Artístico
XXVII OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA

Diretoria
ICAC - Instituto Curitiba de Arte e cultura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EDSON MEIRELES frequentou durante a XXVII OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA, o curso "Baixo - Blues 2009 - ", ministrado por Fábio Zaganin - SP e Kosta Matevski (convidado) e Theo Werneck - SP (convidado), no período de 19 a 23 de Janeiro de 2009, num total de 20 horas/aula, conforme conteúdo programático abaixo, sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: * **Harmonia Estrutural**, Aborda a formação e aplicação de: Intervalos, Tríades, Tétrades, Pentatônicas, Escala Maior e Modos, Escala Menor Harmônica e Modos e Escala Menor Melódica e Modos. * **Harmonia Funcional** Aborda a formação e aplicação de: Campos Harmônicos Maiores, Menores e Simetrias. Trítone, Substituições e Dilatações Harmônicas. Fast & Slow Change, Turnarounds e Formas características. * **Técnica** Aborda a formação e aplicação de: Pizzicato 2 e 3 dedos, Slap, Two Hands e Harmônicos. Contrabaixo com Traste, sem trastes, 4, 5, e 6 cordas * **Rítmica e Groove** Aborda a formação e aplicação de: Figuras e Valores, Formação de células Rítmicas e Melódicas. Shuffle, Half Time Shuffle, Slow, Rumba, Rock e etc. * **Improviso** Aborda a formação e aplicação de: Fraseado Rítmico e Melódico. Harmonia Estrutural aplicada. Desenvolvimento das Técnicas. **Dia 23/01 - 14h às 16h - Técnica Vocal aplicada ao Blues com Théo Werneck** OBS.: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DO BAIXISTA KOSTA MATEVSKI NO DIA 23/01/2009 NO ENCERRAMENTO DO CURSO.

Curitiba, Janeiro de 2009 .

Conselho Artístico
XXVII OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA

Diretoria
ICAC - Instituto Curitiba de Arte e cultura

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
PR/16780	23/09/2006	DEFINITIVA
Nome		
EDSON MEIRELES CORREA		
Filiação		
ANTONIO MEIRELES CORREA DIRCE DE ALMEIDA CORREA		
Naturalidade	Data de Nas.	
JAGUARIAIVA / PR	14/07/1973	
CPF	804.832.679.53	
Órgão emissor	Expedido em	
OMB/CRPR	23/09/2006	
Presidente		

O. M. B.

Especialidade

"CORDAS E TECLADO"

Gênero

"CLASSICO E POPULAR"



Polegar direito

Assinatura do Portador

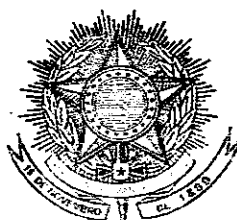
[Signature]

000134

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

Esta Carteira vale como documento de identidade e tem fé pública - § 1.º do artigo 17 da Lei Federal n.º 3.857 de 22 de Dezembro de 1960.

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL



CARTEIRA PROFISSIONAL

MÚSICO

INSCRIÇÃO N.º PR 16780

msb

músico
entre
110
PR



Certificado

Certifico que o(a) aluno(a):

Edson Meireles Corrêa

Concluiu o curso de Viola Clássica e Popular, realizado no período de 05 /02 /1999 à 05 /03 /2001 num total de 180 horas.

Prudentópolis, 10 de Março de 2001.

Edson Meireles Corrêa
Diretor

Play Music
CENTRO DE APRENDIZADO

h38GB

março

10

março

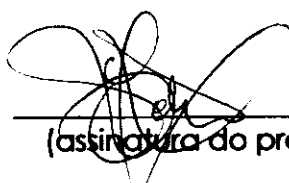
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, em 24 de julho de 2014.


(assinatura do proponente)

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Edson Meireles Correa

CNPJ: 13.172.181/0001-85

Endereço: Rua Manoel Ribas 99

Telefone: 4299018637

Nome do representante legal: Edson Meireles Correa



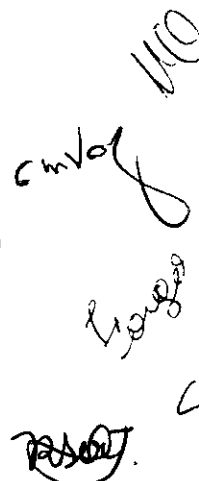












Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ELISIANA FREITAS TRIBEK 08292745963

Nome do Empresário

ELISIANA FREITAS TRIBEK

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

110309333

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

082.927.459-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/07/2014

Números de Registro

NPJ

20.697.786/0001-55

NIRE

41-8-0260237-5

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

RUA ASSUNGUI

Número

S/N

Bairro

QUEIMADINHAS

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71740082

Número do Identificador: 00008292745963

Data de Emissão:

24/07/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.697.786/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2014
NOME EMPRESARIAL LISIANA FREITAS TRIBEK 08292745963			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ASSUNGUI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHAS	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

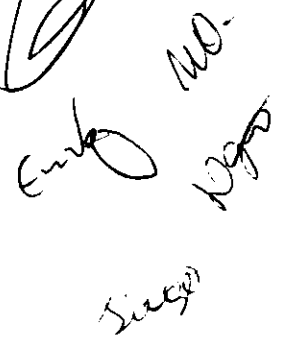
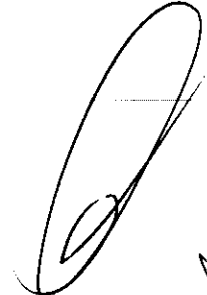
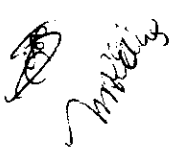
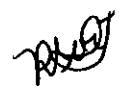
Emitido no dia 24/07/2014 às 10:22:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

m3GB
5

V



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12101492-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.697.786/0001-55**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12101492-92	
Emitida Eletronicamente via Internet 24/07/2014 - 10:24:05	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials are present below the stamp, including "msg.B.", "M.O.", "Em Ver", "Lopes", "Jucara", "En", "militares", "Raf", "A", and "Y".]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**ESTADO DO PARANÁ****Departamento de Tributação**

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 176/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

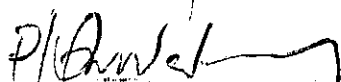
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHJMXX2HQ398

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELISIANA FREITAS TRIBEK

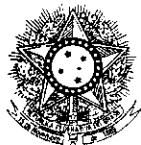
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560054	20.697.786/0001-55		86
ENDEREÇO			
R ASSUNGUI, SN - QUEIMADINHAS CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014


Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
FISCAL DE TRIBUTOS
Departamento de Tributação

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.697.786/0001-55

Certidão nº: 53816156/2014

Expedição: 24/07/2014, às 10:26:02

Validade: 19/01/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.697.786/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 07 de dezembro de 2012, confere o título de LICENCIADA em PEDAGOGIA, a

ELISIANA FREITAS TRIBEK,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 09 de outubro de 1991, portadora do RG número 11.030.933-3/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 01 de março de 2013.

Elisiana Freitas Tribek
Graduada

Prof. Aldo Nelson Bona
Reitor

Assinatura do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste
Assinatura do(a) Graduado(a)

000143

2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
UNICENTRO

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná por meio do Decreto n.º 3.444/57, de 18 de agosto de 1957, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 08 de agosto de 1957.

100

APOSTILA

CURSO CONCLUÍDO NO CAMPUS DE LUIZ DE C. A.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução

CONFIDENTIAL

Presidente Municipal do Estado do Paraná nascido em 08 de outubro de 1934, filho de

[illegible]

10

John

100-100000

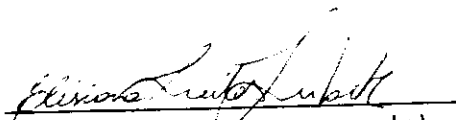
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

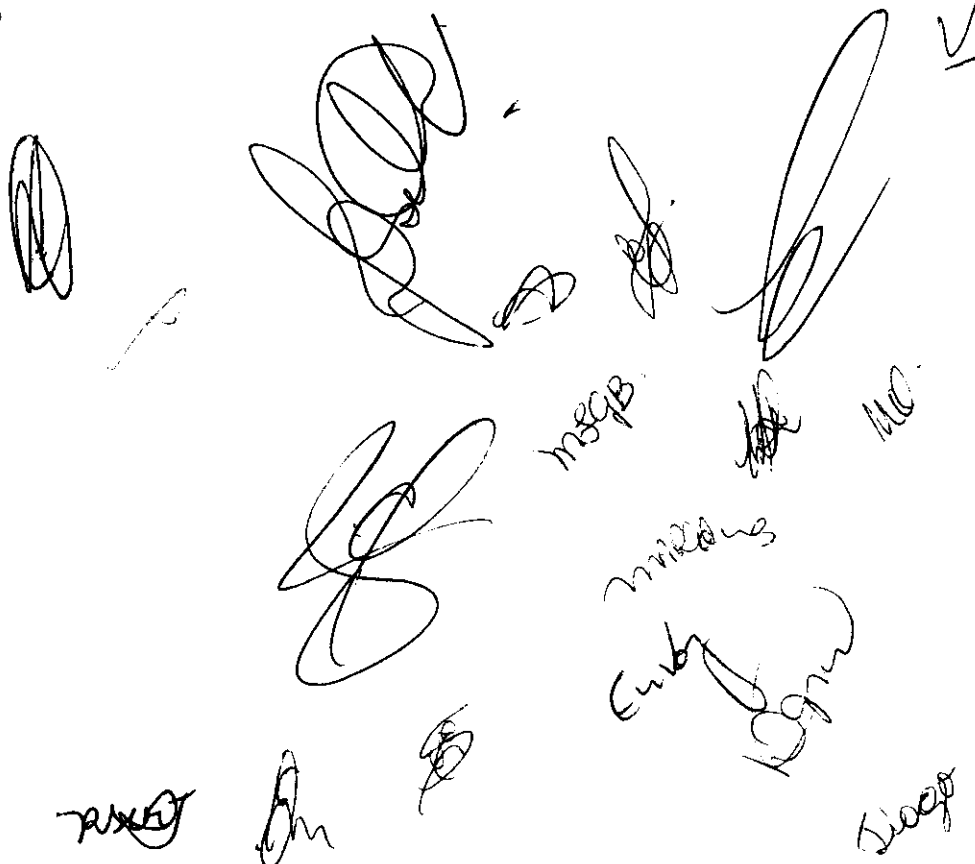

(assinatura do proponente)

Razão Social: Elisiana Freitas Tribek 08292745963

CNPJ: 20.697.786/0001-55

Endereço: Rua Assungui, Queimadas, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9112-9843



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI 06572810933

Nome do Empresário

VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

104994792

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

065.728.109-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/07/2014

Números de Registro

NPJ

20.697.753/0001-05

NIRE

41-8-0260236-7

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

AVENIDA VEDOLINO NEVES

Número

555

Bairro

CENTRO

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71739945

Número do Identificador: 00006572810933

Data de Emissão:

24/07/2014

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.697.753/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2014
NOME EMPRESARIAL ANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI 06572810933		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV VEDOLINO NEVES	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/07/2014 às 10:51:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI 06572810933**
CNPJ: **20.697.753/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:54:20 do dia 24/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2015.

Código de controle da certidão: **06EC.1D18.856B.35E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten notes:

- max
- MO. 9
- En Via
- Isaque
- rubens
- rsr

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12101895-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.697.753/0001-05

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2014 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12101895-96 Emitida Eletronicamente via Internet 24/07/2014 - 10:52:58 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials]

msg

Mo. 5

Enty

Tiago

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 178/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO-TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHMJMX2HQM9S

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560071	20.697.753/0001-05		88

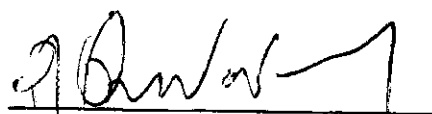
ENDEREÇO

AV VEDOLINO NEVES, 555 - CENTROCEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

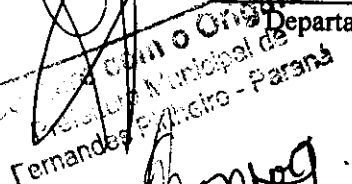
CNAE / ATIVIDADES

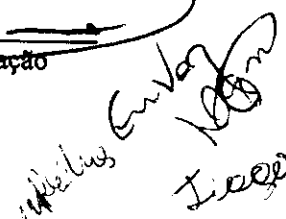
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

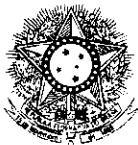
Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014


 Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
 JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-00
 FISCAL DE TRIBUTOS


 Departamento de Tributação


 José Luis Enríquez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.697.753/0001-05

Certidão nº: 53823439/2014

Expedição: 24/07/2014, às 10:54:54

Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.697.753/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 07 de dezembro de 2013, confere o título de LICENCIADA em PEDAGOGIA, a

VANESSA VIEGANDT SAUSEN,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 21 de fevereiro de 1988, portadora do RG número 10.499.479-2/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 28 de fevereiro de 2014.

Vanessa V. Sausen
Graduada

Aldo Nelson Bona
Prof. Aldo Nelson Bona
Reitor

Fernandes Pinheiro
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

mesg.B.

ADN

CURSO DE PEDAGOGIA

D.O.E. nº 2, de 29/09/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4996, de 29/09/2010, D.O.E. nº 8314, de 29/09/2010.

UNICENTRO

Resolução do Conselho de Ensino, de 28 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, do dia 08 de agosto de 1997.

APOSTILA

CURSO CONCLUÍDO NO CAMPUS

Portaria nº 71-DAUMEC, de 21/10/1977.

UNICENTRO

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2014.

Pró-Reitora de Ensino.

Prolegatário de Ensino, nos termos do Regulamento de Ensino, de 21/10/1977.

21/05/2010, 15h00min.

21/05/2010, 15h00min.

21/05/2010, 15h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Tanessa G. S. Gruchinski
(assinatura do proponente)

Razão Social: Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933
CNPJ: 20.697.753/0001-05
Endereço: Avenida Vedolino Neves, nº 555, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 9910-0393

A collection of handwritten signatures and marks, including a large stylized 'A' at the top left, a signature 'Ruy' on the left, a large signature 'L' in the center, a signature 'B' at the bottom left, a signature 'F' at the bottom center, a signature 'F' at the bottom right, a signature 'Ruy' on the right, a signature 'M' on the right, and a signature 'M' on the right. There are also several small, illegible marks and a large, stylized 'A' at the top left.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDINA MARIA VAZ CORREA 05084413900

Nome do Empresário

EDINA MARIA VAZ CORREA

Capital Social

200,00

Nº da Identidade

75148607

Órgão Emissor

secretaria de e

UF Emissor

PR

CPF

050.844.139-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2014

Números de Registro**CNPJ**

19.750.534/0001-63

NIRE

41-8-0224370-7

Endereço Comercial**CEP**

84500-000

Logradouro

RUA manoel ribas

Número

99

Bairro

centro

Município

IRATI

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

19/02/2014

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

- 1 82.30-0/01
- 2 85.99-6/99
- 3 77.29-2/02
- 4 85.92-9/03

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
instrumentos musicais
Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

* Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68101837

Número do Identificador: 19750534000163

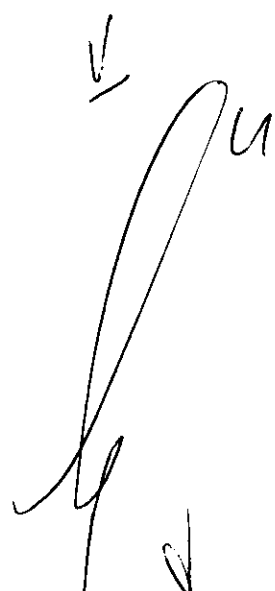
Data de Emissão:

21/07/2014

A



msqb.







Licença

MO









Enka





mitte,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINA MARIA VAZ CORREA 05084413900
CNPJ: 19.750.534/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguros Sociais (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:22:20 do dia 20/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2015.

Código de controle da certidão: **ED44.E41E.560D.194F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

20/07/2014

Embry

RFB

Info



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12080085-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.750.534/0001-63

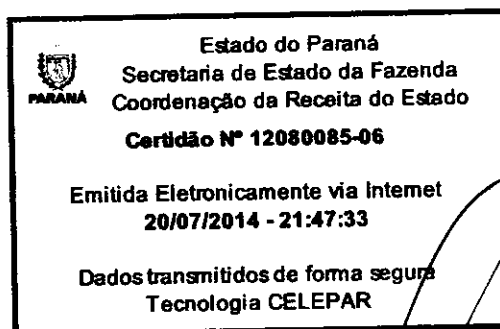
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 4568/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **EDINA MARIA VAZ CORREA MEI**

49728.2

CNPJ/CPF: 19.750.534/0001.63

Endereço: MANOEL RIBAS

99

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/12/05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 22/07/2014

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Sara Beatriz Kolichieski Martins
Sara Beatriz Kolichieski Martins
AUDITORA FISCAL

Sara Beatriz Kolichieski Martins
Sara Beatriz Kolichieski Martins
AUDITORA FISCAL

Auditor Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 042892014-88888534

Nome: EDINA MARIA VAZ CORREIA 05084413900

CNPJ: 19.750.534/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2014.
Válida até 20/08/2014.

000159

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19750534/0001-63
Razão Social: EDINA MARIA VAZ CORREA
Nome Fantasia: PLAY MUSIC
Endereço: R MANOEL RIBAS 99 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063010563999005187

Informação obtida em 20/07/2014, às 22:13:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: Large signature, possibly "meqb."
- Bottom left: Several circular and stylized signatures.
- Bottom right: "Emilio", "Diogo", "Kdgn", "mich", and other initials.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDINA MARIA VAZ CORREA 05084413900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.750.534/0001-63

Certidão nº: 53174877/2014

Expedição: 20/07/2014, às 21:52:38

Validade: 15/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINA MARIA VAZ CORREA 05084413900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.750.534/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

h398

Diogo

MO S

metius



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EDINA MARIA VAZ CORREA frequentou durante a XXVII OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA, o curso "Canto (manhã) - XVII - MPB", ministrado por Itamara Koorax, no período de 18 a 28 de Janeiro de 2009, num total de 18 horas/aula, conforme conteúdo programático abaixo, sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Foram abordados vários temas importantes relativos à voz, seu instrumento, e muitos assuntos que circundam a atividade vocal. Exercitadas algumas técnicas básicas e essenciais para a longevidade e saúde da voz. A professora Itamara falou sobre saúde bucal, respiração, meditação, repertório, gravações em estúdio, shows, concertos com orquestras sinfônicas, exercícios físicos e/ou aeróbicos, enfim, várias dicas que não estão nos livros e que somente uma longa experiência profissional pode proporcionar para a evolução e amadurecimento vocal/interpretativo.

Curitiba, Janeiro de 2009.

Conselho Artístico
XXVII OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA

Diretoria
ICAC - Instituto Curitiba de Arte e Cultura

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EDINA MARIA VAZ CORREA frequentou durante a XXVII OFICINA DE MUSICA DE CURITIBA, o curso Musicalização infantil para professores “(tarde) - XVII – MPB”, ministrado por Olga Molina, no período de 18 a 29 de janeiro de 2009, num total de 20 horas/aula, conforme conteúdo programático abaixo sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Foram abordados os temas importantes sobre desenvolvimento da coordenação motora, lateralidade, trabalho sobre o ritmo interno, memorização, trabalho sobre as quatro propriedades do som, pulsação, discriminação auditiva, direção sonora, Sociabilização; Coordenação corporal e rítmica; afinação melodias folclóricas (repertório), histórias cantadas/ cantigas de roda.

Curitiba, Janeiro de 2009 .

Conselho Artístico
XXVII OFICINA DE MUSICA DE CURITIBA

Diretoria
ICAC - Instituto Curitiba de Arte e cultura

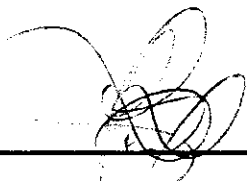
[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including 'msqb' and '40'.]



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que EDINA MARIA VAZ CORREA portadora do RG 7.514.860-7 e inscrita no CPF 050.844.139-00 presta serviços em nosso estabelecimento no período da manhã como professora de curso livre de Técnica vocal e musicalização infantil desde o ano de 2009 desempenhando um trabalho de qualidade a contento dos alunos proporcionando satisfação à escola.

IRATI 14 de agosto de 2013.


PLAY MUSIC CENTRO DE APRENDIZADO



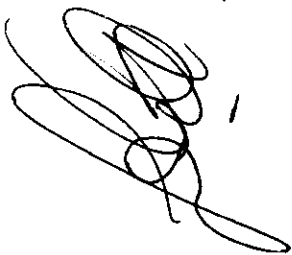
Entregado
Lia
M.O.
N

metas


Play Music

Certificado

Certifico que o(a) aluno(a):

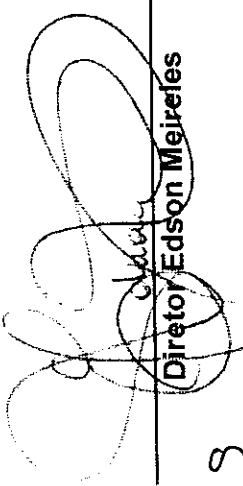





Edna Maria Vaz Corrêa

Concluiu o curso de Técnica Vocal, realizado no
período de 10/01/2008 à 10/12/2008 num total de 80 horas.

Irati, 17 de Dezembro de 2008.


Diretor Edson Meireles


Play Music
CENTRO DE APRENDIZADO

000164


Luzia
AC. S

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, em 24 de julho de 2014.

Édina Maria Vaz Correa
(assinatura do proponente)

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Édina Maria Vaz Correa

CNPJ: 19.750.534/0001-63

Endereço: Rua Manoel Ribas 99

Telefone: 4299018637

Nome do representante legal: Édina Maria Vaz Correa

[Handwritten signatures and initials]



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.663.315/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/07/2014

NOME EMPRESARIAL
ROSANGELA SERPE 04011412929

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTRUTORA DE ENSINO SERPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R ROMANO BETTEGA

NÚMERO
177

COMPLEMENTO

CEP
84.535-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FERNANDES PINHEIRO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/07/2014 às 11:23:07 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROSANGELA SERPE 04011412929

Nome do Empresário

ROSANGELA SERPE

Nome Fantasia

INSTRUTORA DE ENSINO SERPE

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

8.139.802-0

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

040.114.129-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2014

Endereços de Registro

CNPJ

20.663.315/0001-26

NIRE

41-8-0258917-4

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

RUA ROMANO BETTEGA

Número

177

Bairro

CENTRO

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2014

Código da Atividade Principal

8 9-6/03

Descrição da Atividade Principal

Treinamento em informática

Código da Atividade Secundária

1 85.99-6/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME71579944

Número do Identificador:

00004011412929

Data de Emissão:

21/07/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA SERPE 04011412929
CNPJ: 20.663.315/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:07:53 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2015.

Código de controle da certidão: **9BF3.0847.664E.AB61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12083705-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.663.315/0001-26

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12083705-79	
Emitida Eletronicamente via Internet 21/07/2014 - 13:54:38	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 166/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHCJMX2H95B8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA SERPE

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**

2559986

CNPJ/CPF

20.663.315/0001-26

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

79

ENDEREÇO

RUA ROMANO BETTEGA, 177 - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em informática, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fernandes Pinheiro, 21 de Julho de 2014

Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
 JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
 FISCAL DE TRIBUTOS
 Departamento de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 202242014-88888315

Nome: ROSANGELA SERPE 04011412929

CNPJ: 20.663.315/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de sociedade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/07/2014.

Válida até 17/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20663315/0001-26
Razão Social: ROSANGELA SERPE
Nome Fantasia: INSTRUTORA DE ENSINO SERPE
Endereço: RUA ROMANO BETTEGA 177 CASA / CENTRO / FERNANDES PINHEIRO
/ PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2014 a 16/08/2014

Certificação Número: 2014071813534913534435

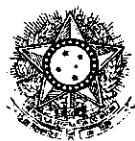
Informação obtida em 21/07/2014, às 12:58:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A

Handwritten signatures and initials:

- Large signature (top left)
- Signature (top right)
- Signature (middle right)
- Signature (bottom left)
- Signature (bottom center)
- Signature (bottom right)
- Initials (bottom right)
- Initials (bottom right)
- Initials (bottom right)



The diagram illustrates the experimental setup. A subject is seated at a table, looking at a video screen. On the screen, a target is visible. A video camera is positioned above the screen to capture the subject's hand position. A light source is positioned to the left of the screen. The subject's hand is positioned near the target on the screen. The diagram shows the spatial relationship between the subject, the screen, the camera, the light source, and the target.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.663.315/0001-26

Certidão nº: 53303182/2014

Expedição: 21/07/2014, às 13:04:14

Validade: 16/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.663.315/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5

40

missão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADOS
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

ROSANGELA SERPE

CNPJ 20.663.315/0001-26, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TEIXEIRA SOARES/PR, 18 de Julho de 2014, 13:50:30

TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
CNPJ: 18.246.758/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, 228
FONE: (42) 3443.1320
84530-000 - Teixeira Soares - PR

Controle de
Prestação de
Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
= ESTADO DO PARANÁ =

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

ALVARÁ Nº 79/2014

O (A) Município de Fernandes Pinheiro, conforme protocolo nº 306/2014 de 18 de Julho de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome

ROSANGELA SERPE

CNPJ:

20.663.315/0001-26

Localização

RUA ROMANO BETTEGA, 177 - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

Atividades

8599-6/03 - Treinamento em informática.

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 , 13:30 às 18:00

Emitido em

21/07/2014

Válido até

31/03/2015

Observações

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local;
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
 Zele pelo seu futuro.

Secretário Municipal de Finanças

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro

JOSE LUIS DE LIMA

RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30

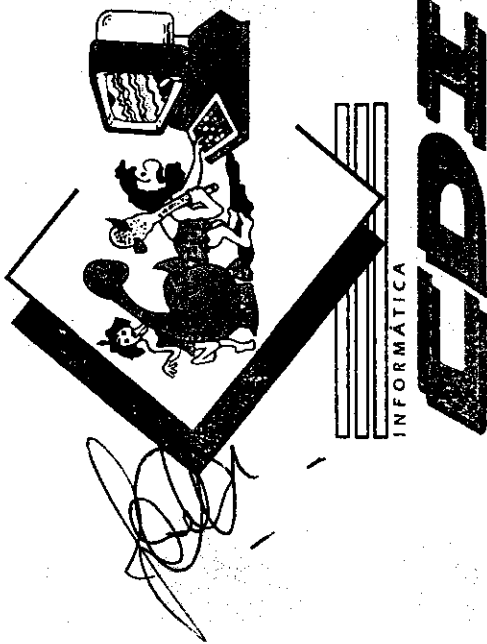
FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação

Conferido com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

000176

ROSANGELA SERPE 04011412929
20.663.315/0001-26
RUA: ROMANO BETTEGA, Nº. 177 – CENTRO – FERNANDES PINHEIRO –
PR.
(42) 9838-9102
ROSANGELA SERPE.



UNIVERSIDADE

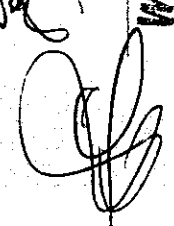
Rosângela Serpe

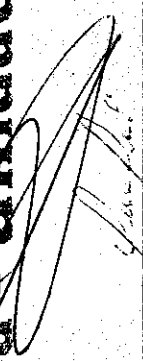
CDI - Centro de Desenvolvimento à Informática - Certifica que
o (a) aluno (a) concluiu o curso de Windows NT, Word 2000, Internet Explorer 5.

Front Page 2000 e Photo Editor no Período de 29 de abril de 2000 a

28 de outubro de 2000 Obtendo 93.10% de nível de aproveitamento

CDI Informática - Unidade Irati - Paraná


Marcia Rosdahlida
Diretora


Luiz Carlos Kloster
Coordenador


Luiz Carlos Kloster
Professor

000177

CTR	TURMA	HORARIO
0755	0243	Sábado das 13:00 às 15:30

CURSO	CARGA HORARIA	NOTA
Microsoft Windows NT 4.0 e I.H.	18:00 horas	90,00
Microsoft Word 2000	28:00 horas	92,50
Internet Explorer 5	12:00 horas	100,00
Front Page 2000 e Photo Editor	14:00 horas	90,00

REGISTRO Nº: 691	LIVRO: 001	FOLHAS Nº: 23
DATA DE EMISSÃO:		01/11/2000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ESTABELECIMENTO
MUNICÍPIO
FERNANDES PINHEIRO
NOME
IRATI

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
RES. 4240/83 - DOE 25/01/84
ATO (nºano - DOE data)
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO
RES. 2452/89 - DOE 25/09/89
ATO (nºano - DOE data)
RECONHECIMENTO DO CURSO
RES. 1987/03 - DOE 01/08/03
ATO (nºano - DOE data)

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO MÉDIO

ALUNO
SEXO
F
DATA DE NASCIMENTO
01/08/1982
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
FILIAÇÃO
PAI
MÃE
ROSAANGELA SERPE
MUNICÍPIO
IRATI
UF
PR
RG
8.139.802-0
BÁSILIO SERPE
LEONILDA GONÇALVES SERPE
CARGA HORÁRIA
6492994
UF
PR
COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS
Ensino Fundamental e Médio
Rua Romano Bettega, 340 - Centro
FONE/FAX (42) 3459-1163
84.535-000 FERNANDES PINHEIRO - PR
CAMPO DO ESTABELECIMENTO

BASE NACIONAL COMUM																	PARTE DIVERSIFICADA										CARGA HORÁRIA		RESULTADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
DISCIPLINAS																											1	2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	LÍNGUA PORT. E LITERATURA	INGLÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	O.S.P.B	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	INT. A FILOSOFIA	PREP. PARA O TRABALHO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				</

LOCAL E DATA
FERNANDES PINHEIRO, 20 DE MARÇO DE 2009.
SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ANA PAULA PEROSO
PORT. 0191008 - DOE 10/12/2008
DIRETOR (nome e assinatura)
BEATRIZ LOSS
NºS. 0509008 - DOE 24/12/2008
SERV. DE RECONHECIMENTO DE TITULA

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O REGISTRO DE NOTAS SERÁ NA ESCALA DE 0 A 10,0
CÁLCULO DA MÉDIA ANUAL
 $MA = (1^aB + 2^aB + 3^aB + 4^aB) : 4 = 5,0$
SERÁ EXIGIDA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% PARA APROVAÇÃO.
CONFORME LEI N.º 9394/96 ART. 24 - INCISO VI

OBSERVAÇÕES

Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio - resolução 1207/08 - DOE 18/06/08.
NO ANO LETIVO DE 1999, NA 3ª SÉRIE FORAM MINISTRADAS 66 HORAS AULAS A MAIS, EM ATENDIMENTO
A LEI 9394/96.
V.V. - NOS ANOS DE 1988 E 1999 OS ESTUDOS FORAM REALIZADOS NOS TERMOS DA LEI 5692/71 E DISPOSI-
TIVOS DA LEI 9394/96

FERNANDES PINHEIRO, 20 DE MARÇO DE 2009.


Ana Paula Pedrosa
Port. 01910/08 - DOE 10/12/2008
Secretária

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

CERTIFICAMOS QUE

ROSANGELA SERPE

R.G. Nº

8.139.802-0

UF

PR

DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NASCID A

EM

01

Agosto

DE

1982

EM

IRATI

ESTADO

PARANÁ

CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI

5692/71, LEI 7041/82 E DISPOSITIVOS DA LEI 9394/96 E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

FERNANDES PINHEIRO

20

DE

Março

DE

2009


SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO (nºano - DOE data)
ANA PAULA PEDROSO
PORT. 01910/08 - DOE 10/12/2008


DIRETOR (nome e assinatura)
ATO (nºano - DOE data)
BEATRIZ LOGES
R.S. 05303 - DOE 16/07/06

ORGÃO SEI/INRE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

ANDRE MACENO DE LIMA 07650934993

Nome do Empresário

ANDRE MACENO DE LIMA

Nome Fantasia

MACENO EMPREENDIMENTOS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

10178251-0

Órgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

076.509.349-93

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2014

Números de Registro**CNPJ**

20.671.345/0001-84

NIRE

41-8-0259192-6

Endereço Comercial**CEP**

84500-000

Logradouro

AVENIDA AV Ladislau Gryczynskii

Número

526

Complemento

CASA ;CASA ;CASA ;CASA

Bairro

Colina nossa Senhora das Graças

Município UF

IRATI PR

Ponto de Referência

Mercado da serra

Atividades**Data de Início de Atividades**

21/07/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

85.92-9/99

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária

1 85.99-6/03

Treinamento em informática

2 85.92-9/03

Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

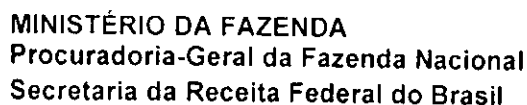
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.671.345/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2014
NOME EMPRESARIAL DRE MACENO DE LIMA 07650934993			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACENO EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV Av Ladislau Gryczynskii	NÚMERO 526	COMPLEMENTO CASA ;CASA ;CASA ;CASA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO Colina nossa Senhora das GraCas	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2014 às 11:28:29 (data e hora de Brasília).

[\[Voltar\]](#)

Página: 1/1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE MACENO DE LIMA 07650934993
CNPJ: 20.671.345/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:30:31 do dia 27/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2015

Código de controle da certidão: **0257.9F91.FBD0.8809**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[illegible]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12089282-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.671.345/0001-84

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12089282-28	
Emitida Eletronicamente via Internet 22/07/2014 - 11:31:21	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

MSB
✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

Declaramos para que produzam os devidos e legais efeitos que a empresa com CNPJ 20.671.345/0001-84 não tem cadastro econômico na base de dados do município, não sendo possível a expedição da certidão negativa de débitos.

Sendo expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 23 de julho de 2014.

Atenciosamente,

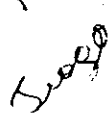

Rogério Cius

Responsável pela emissão
de Alvarás de Licença












~~Certificado de Regularidade do FGTS - CRF~~

Inscrição : 20671345/0001-84

Razão Social : ANDRE MACENO DE LIMA

Nomè Fantasia : MARCENO EMPREENDIMENTOS

Endereço : R LADISLAU GRYCYNKI 526 / N S DAS GRACAS / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2014 a 22/08/2014

Certificação Número: 2014072408084798799686

Informação obtida em 24/07/2014, às 08:08:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

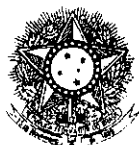
msgB

Handwritten signature: *W. A. L.*

2973

mailed

29
2000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.671.345/0001-84

Certidão nº: 53411497/2014

Expedição: 22/07/2014, às 11:29:37

Validade: 17/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.671.345/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, e à quem possa interessar, que o Sr. André Maceno de Lima, portador do RG 10 178 351-0, CPF 076 509 349 – 93, frequenta regularmente as aulas de JIU JITSU, tendo iniciado seus treinamentos no mês de agosto de 2011, com a equipe IRATI COMBAT, tendo a graduação faixa Branca 3 graus.

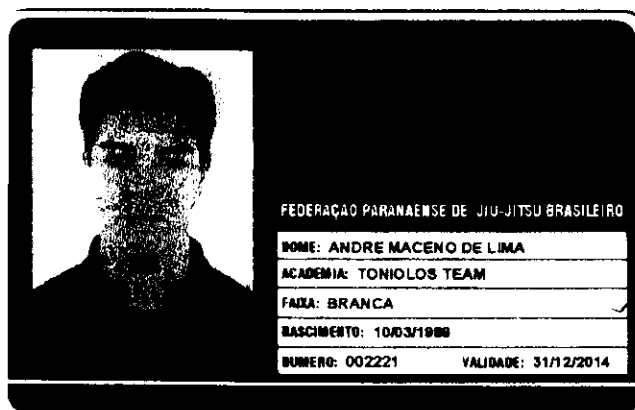
Para tanto reconheço nele, os requisitos éticos, morais e técnicos, que o permitem, ministrar aulas de JIU JITSU, para crianças, jovens e adultos.

Sem mais para o momento, despede-me :

Irati, 24 de julho de 2014

.....*Leandro Bugay*.....

LEANDRO BUGAY -RG 8 252 648 0 – Responsável técnico - Equipe Irati Combat.



[Large stylized signature]

[Signature]

MOGB

A

psa

[Signature]
Enke

MO

in

[Signature]

[Signature]

miles

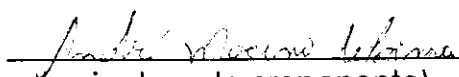
Siege

L

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

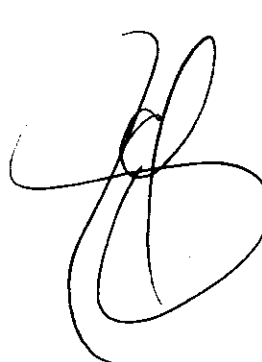

(assinatura do proponente)

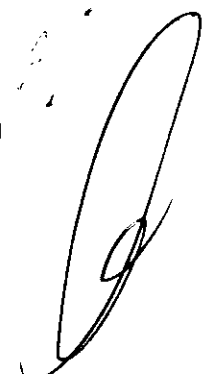
Razão Social: ANDRÉ MACENO DE LIMA

CNPJ: 20.671.345/0001-84

Endereço: Avenida Ladislau Griczinski, 526 - Irati

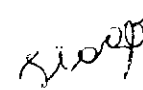
Telefone: (42) 8402 7882















Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.679.771/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL LIANA DOS SANTOS 08937177978			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO BITUVA DOS MACHADOS	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2014** às **08:50:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ELIANA DOS SANTOS 08937177978

Nome do Empresário

ELIANA DOS SANTOS

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

128923179

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

089.371.779-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.679.771/0001-64

NIRE

41-8-0259525-5

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Número

S/N

Complemento

CASA

Bairro

BITUVA DOS MACHADOS

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Ponto de Referência

BITUVA DOS MACHADOS

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71653060

Número do Identificador: 00008937177978

Data de Emissão:

23/07/2014



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIANA DOS SANTOS 08937177978**
CNPJ: **20.679.771/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:54:15 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2015.

Código de controle da certidão: **ED28.A7F4.FD57.2D75**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten: MSGB]

[Handwritten: MD]

[Handwritten: h]

[Handwritten: h]

[Handwritten: AD]

[Handwritten: mudiis]

[Handwritten: Emb]

[Handwritten: Lugo]

[Handwritten: mudiis]

[Handwritten: mudiis]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12093500-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.679.771/0001-64

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12093500-65	
Emitida Eletronicamente via Internet 23/07/2014 - 08:52:42	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials are present below the stamp, including "MSGB", "Enb", "Rog", "Dio", and others.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.679.771/0001-64

Certidão nº: 53591266/2014

Expedição: 23/07/2014, às 08:55:52

Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.679.771/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

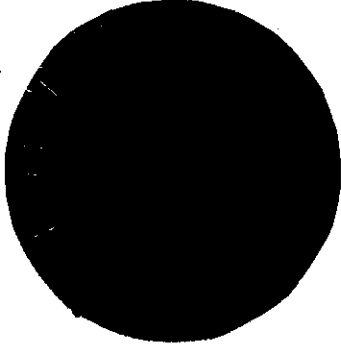
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ELIANA DOS SANTOS

Natural de Teixeira Soares, Estado do Paraná
Atendeu as exigências de aprovação, recebendo nesta data o título
Especialista Profissional **NEW WAY**, na categoria

Informática Profissional

Duração de 96 horas/aula de treinamento, na unidade de Irati.

**Digitação, Introdução à Informática, Windows, Word, Excel, Power Point, Internet,
Ferramentas e Acessórios, Noções de Secretariado.**

Período: 07 de Março de 2012 à 11 de Dezembro de 2012.



Renil Roberto Olenik
Diretor

Renil Roberto Olenik

Eliana dos Santos
Aluno(a)

WIZARD

VOCÊ BILÍNGUE

DECLARAÇÃO

000196

O Centro de Ensino de Idiomas Irati Ltda, sob denominação **WIZARD IDIOMAS**, inscrita no M.F. sob o CNPJ 12.315.536/0001-85 e situada à Rua Teodoro Chichevitz número 111, na cidade de Irati-PR, declara para todos os fins que **ELIANA DOS SANTOS** esta devidamente matriculado em nosso Curso de Graduação Bilíngue da Wizard, noturno – no módulo **W4-Professional**.

Os documentos que atestam a veracidade das informações e o programa curricular estão disponíveis na secretaria da unidade Wizard Irati

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


Nelson de Oliveira Pacheco

Diretor Geral

WIZARD IDIOMAS
FONE: (42) 3423-1558
Rua Teodoro Chichevitz, 111
84500-000 - Irati - Paraná

Irati, 22 de Julho de 2014.

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Eliaza dos Santos
(assinatura do proponente)

Razão Social: Eliana dos Santos 08937177978

CNPJ: 20.679.771/0001-64

Endereço: Bituva dos Machados, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9144-3644 ou 9860-6500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 173/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHMJMX28ACB8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIANA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560020	20.679.771/0001-64		83

ENDEREÇO

R PRINCIPAL, SN - CASA - BITUVA DOS MACHADOS CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014

Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
 JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
 FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

000199

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.662.634/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2014
NOME EMPRESARIAL CAMILA BIRANOSKI 08046802999			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV escola	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2014** às **13:59:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2014

Contrato social

000200

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CAMILA BIRANOSKI 08046802999

Nome do Empresário

CAMILA BIRANOSKI

Capital Social

333,33

Nº da Identidade

103852439

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

080.468.029-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.662.634/0001-17

NIRE

41-8-0258891-7

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

AVENIDA escola

Número

s/n

Bairro

centro

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME71577229

Número do Identificador: 00008046802999

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Nome: CAMILA BIRANOSKI 06046802999
CNPJ: 20.662.634/0001-17

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:06:40 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2015.

Código de controle da certidão: **E9AE.4617.2494.D66D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/E...> 18/07/2014

18/07/2014



Prova de regularidade fiscal a Fazenda Estadual 660203

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12077122-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.662.634/0001-17**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12077122-81	
Emitida Eletronicamente via Internet 18/07/2014 - 14:04:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 165/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHCJMX2H959F

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAMILA BIRANOSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2559994	20.662.634/0001-17		80

ENDEREÇO

AV ESCOLA, SN - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fernandes Pinheiro, 21 de Julho de 2014

Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-78
 FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação

Compare com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.662.634/0001-17

Certidão nº: 52769204/2014

Expedição: 18/07/2014, às 14:16:47

Validade: 13/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.662.634/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

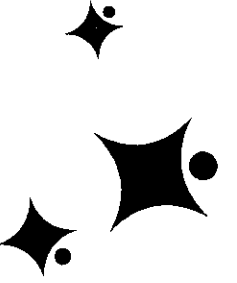
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



This is to certify that

Camila Biramontu

has successfully completed the

level of the influx English Course, which comprises 5 levels.

Level of English attained:

Basic

Prati
City

March
Month

14th
Day

2000
Year

Director

Handwritten signature of the Director, with the name 'STANLEY' written above it.

Teaching Coordinator

Handwritten signature of the Teaching Coordinator, with the name 'STANLEY' written above it.

Certificate

This is to certify that

Camila Piranowski

has successfully completed the fifth and last level
of the Influx English Course.

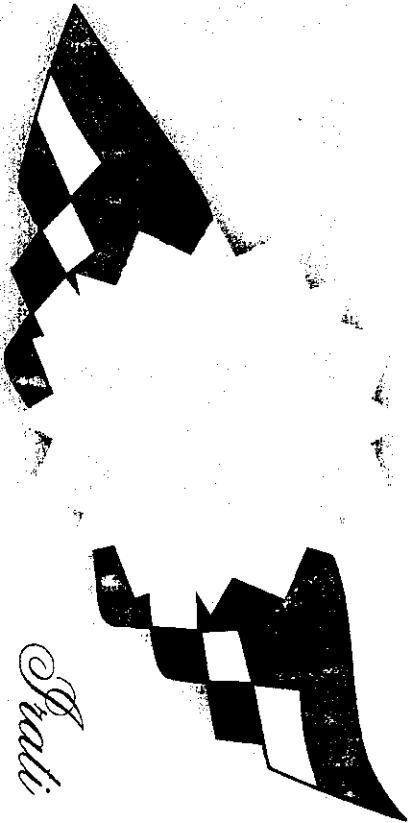
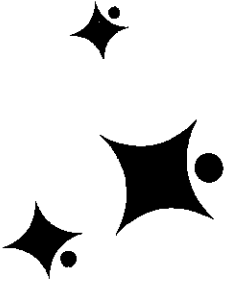
Level of English attained:

Advanced

Stati City *December* Month *10th* Day *2013* Year

Wolff Signature
Stati Piranowski Director
Aracelis Barasa Teaching Coordinator





[Signature]

This is to certify that

Camila Bicancski

[Signature]

[Signature]

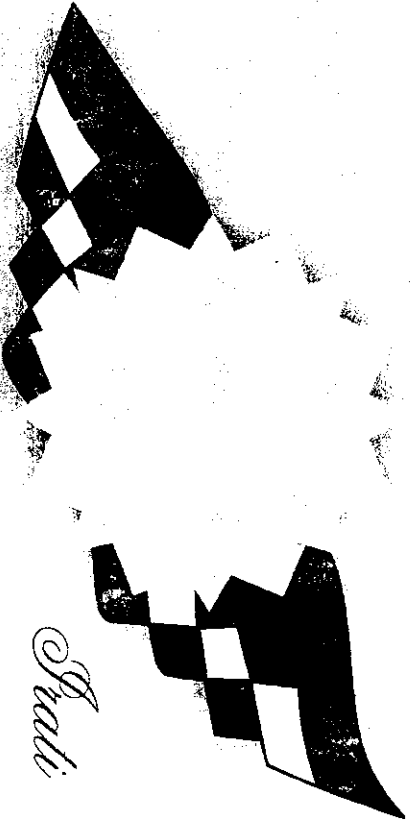
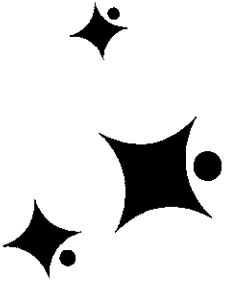
OW
8/24
Enry
2013
2013

has successfully completed the *fourth* level of the influx English Course, which comprises 5 levels.

Level of English attained: *Upper Intermediate*

Stati *August*
city Month
11/11
Stati
Director

10th
Day
2013
Year
Teaching Coordinator



This is to certify that

Camila Brancatelli

third

has successfully completed the
level of the influx English Course, which comprises 5 levels.

Level of English attained:

Intermediate

Strati

City

December

Month

17th

Day

2012

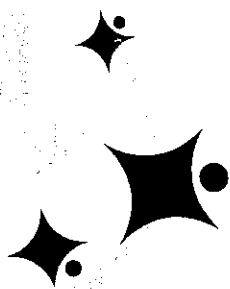
Year

Paula Pereira

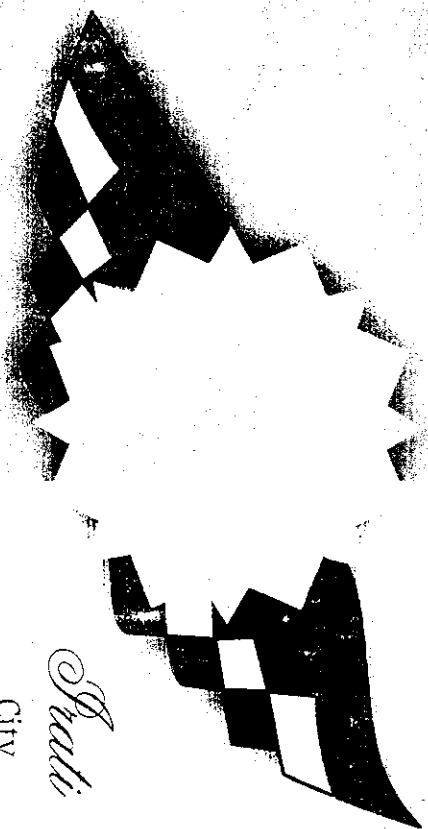
Director

Paula Pereira

Teaching Coordinator



IN
English School



This is to certify that

Camila D'Amorim

has successfully completed the

second

level of the influx English course, which comprises 5 levels.

Level of English attained:

Lower Intermediate

State
City

August
Month

20th
Day

2012
Year

Director

Teaching Coordinator



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Camila B. em 20 de julho de 2014.

Camila Biraneschi
(assinatura do proponente)

Razão Social: Camila Biraneschi 08046802989

CNPJ: 20.662.634/0001-17

Endereço: Fernandes Pinheiro

Telefone: 42.91026421

Nome do representante legal: Camila 91026421 Biraneschi

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.679.898/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL ARISTELA APARECIDA RAZERA 95685901968			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PE RUI DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR		NÚMERO 95	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CANESIANAS	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 23/07/2014 às 09:26:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

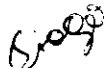
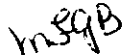
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2014







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARISTELA APARECIDA RAZERA 95685901968

Nome do Empresário

MARISTELA APARECIDA RAZERA

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

63657042

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

956.859.019-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2014

Números de Registro

NPJ

20.679.898/0001-83

NIRE

41-8-0259531-0

Endereço Comercial

CEP

84500-000

Logradouro

RUA PE RUI DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR

Número

95

Complemento

CASA

Bairro

CANESIANAS

Município

IRATI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71653573

Número do Identificador: 00095685901968

Data de Emissão:

23/07/2014

[Handwritten signatures and stamps]

h89B

MD.

Luigi



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARISTELA APARECIDA RAZERA 95685901968**
CNPJ: **20.679.898/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:28:06 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2015.

Código de controle da certidão: **178E.1CDB.7EB0.5A6D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12093987-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.679.898/0001-83

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12093987-59	
Emitida Eletronicamente via Internet 23/07/2014 - 09:27:11	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials]

PSAT.

← migo

instituições

embz MO

W. F. L.

Liogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000216

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 4724/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **MARISTELA APARECIDA RAZERA**

50843.8

CNPJ/CPF: 20.679.898/0001.83

Endereço: RUA PADRE RUY DO CARMO P DE AGUIAR

95

Bairro: CANISIANAS

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

PROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 24/07/2014

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

ROSENILDA AP. G. PAIVA

Auditora Fiscal

p/

Sandra E. Otto de Lara

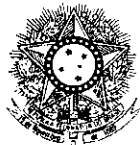
Departamento de Tributação e Fiscalização

ROSENILDA AP. G. PAIVA

Auditora Fiscal

Auditor Fiscal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.679.898/0001-83

Certidão nº: 52598236/2014

Expedição: 23/07/2014, às 09:28:36

Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.679.898/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000218

A T E S T A D O

ATESTO, a pedido do(a) interessado(a) e para os devidos fins necessários, que MARISTELA AP. RAZERA ELIAS , matrícula 1405005 , cédula de identidade (RG) n.º 63657042 , é aluno(a) regularmente matriculado(a), no 1 º semestre, do curso de ARTES VISUAIS , nesta Universidade, no corrente semestre letivo.

ATESTO, também, que não há nada em nossos arquivos, que desabone sua conduta.

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP, aos 20 de Julho de 2014 .

Solicitação: 2342155

[Handwritten signatures and initials]

meço

maristela

20/07/2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000219

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro em 24 de julho de 2014.

Melissa
(assinatura do proponente)

Razão Social: Marietela Aparecida Rayera 956853079-88P

CNPJ: 26.679.872/0001-83

Endereço: Rua Padre Neri do Carmo 7 de Aguiar, 95

Telefone: 9975-62-69

Nome do representante legal: Marietela Aparecida Rayera

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA DUDA 04804237925

Nome do Empresário

ADRIANA DUDA

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

91481847

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

048.042.379-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.679.862/0001-08

NIRE

41-8-0259528-0

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Número

S/N

Bairro

BITUVA DOS MACHADOS

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71653478

Número do Identificador: 00004804237925

Data de Emissão:

23/07/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.679.862/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL DRIANA DUDA 04804237925			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO BITUVA DOS MACHADOS	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 23/07/2014 às 10:05:07 (data e hora de Brasília).

[\[Voltar \]](#)

Página: 1/1

Envio
Sucesso
Módulo

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12094554-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.679.862/0001-08

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

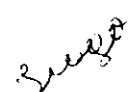
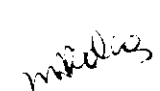
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12094554-10	
Emitida Eletronicamente via Internet 23/07/2014 - 10:05:54	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADRIANA DUDA 04804237925**
CNPJ: **20.679.862/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:06:40 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2015.

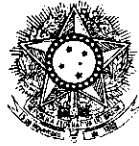
Código de controle da certidão: **718A.CC0D.6CF2.A6BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

meio
cub
tudo
muito

meio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.679.862/0001-08

Certidão nº: 53605929/2014

Expedição: 23/07/2014, às 10:07:09

Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.679.862/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FACULDADE DE PINHAIS



A Diretora Geral da Faculdade de Pinhais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia, em 25 de agosto de 2011, confere o título de Licenciada a

Adriana Duda

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de setembro de 1983, RG nº. 9.148.184 7/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pinhais, 09 de dezembro de 2011.

Ana Paula da Silveira *Adriana Duda*

Ana Paula da Silveira
Secretária Geral

Diplomada

Fabiula Schmidt
Diretora Geral

Enviado
RG nº 9.148.184 7/PR
MSB

Luiz
milhões

FACULDADE DE PINHAIS
Curso de Pedagogia, Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 26 de 24/03/2010, D.O.U
de 26/03/2010

O titular deste diploma concluiu os componentes
curriculares correspondentes à formação do(a)
Pedagogo(a), nos termos da Resolução CNE nº 1, de
15/05/2006, arts. 2º e 4º.

Pinhais, 09 de dezembro de 2011.


Ana Paula da Silveira
Secretária Geral

Universidade Tiradentes - UNIT

Credenciada pela Portaria Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 54316

Livro: 269 Folha: 59669 em 24/08/2012

Processo nº: 58066 / 2012

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da
Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de
13/12/2007, da CES/CNE.

Aracaju-SE, 24/08/2012


PRISCILLA FERREIRA SANTOS
Funcionário Responsável

Profª Aline Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 168/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFH2JMX2H9MQH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA DUDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560011	20.679.862/0001-08		82

ENDEREÇO

R PRINCIPAL, SN - BITUVA DOS MACHADOS CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fernandes Pinheiro, 23 de Julho de 2014

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
 FISCAL DE TRIBUTOS

Prefeito Municipal

Departamento de Tributação

h397B

NO

envio

13/07/2014

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000227

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 24_ de ____julho____ de 2014.

Adriana Duda
(assinatura do proponente)

Razão Social: Adriana Duda _____

CNPJ: 20.679.862/0001-08 _____

Endereço: Bituva dos Machados _____

Telefone: (42)8817-05-67 _____

Nome do representante legal: Adriana Duda _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DALZI DAS GRACAS MATTOZO 04932873964

Nome do Empresário

DALZI DAS GRACAS MATTOZO

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
81762740	SSP	PR	049.328.739-64

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.679.835/0001-27

NIRE

41-8-0259527-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84535-000	RUA PRINCIPAL	S/N

Complemento Bairro

CASA BITUVA DOS LUCIOS

Município UF

FERNANDES PINHEIRO PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71653375

Número do Identificador: 00004932873964

Data de Emissão:

23/07/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.679.835/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL JALZI DAS GRACAS MATTOZO 04932873964			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO BITUVA DOS LUCIOS	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2014 às 10:14:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1



000231

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALZI DAS GRACAS MATTOZO 04932873964
CNPJ: 20.679.835/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pofn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

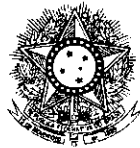
Emitida às 10:19:26 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2015.

Código de controle da certidão: **246D.54BD.A931.86A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
000233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.679.835/0001-27

Certidão nº: 53608516/2014

Expedição: 23/07/2014, às 10:23:01

Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.679.835/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 24 de Julho de 2014.

Dalzi das Graças Mattozo
(assinatura do proponente)

Razão Social: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964

CNPJ: 20.679.835/0001-27

Endereço: Bituva dos Lucios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 3459-5073 ramal 29

A

msgB

MD.

u

Eny da Silva

siogo

for



FACULDADE DE PINHAIS

Dalzi das Graças Mattozo Kaczanowski

Pinhais, 08 de novembro de 2013.

A

ms B
Biblioteca de la Academia S. Q. Q. Q.

Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Walz das Gras Matten

Diplomado

Fabiula Schmidt
Diretora Geral

Dr. [Signature]

Joe

7
M.O.
mickles


en v

FACULDADE DE PINHAIS
Curso de Pedagogia, Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 26 de 24/03/2010, D.O.U.
de 26/03/2010

O titular deste diploma concluiu os componentes
curriculares correspondentes à formação do(a)
Pedagogo(a), nos termos da Resolução CNE nº 1, de
15/05/2006, arts. 2º e 4º.

Pinhais, 08 de novembro de 2013.

Almeida D.S. Gomes
Almeida D.S. Gomes
Secretária Geral

Universidade Tiradentes - UNT

Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 118985

Livro: 373 Folha: 124338 em 04/12/2013

Processo nº: 122735 / 2013

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da
Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de
13/12/2007, da CES/CNE.

Aracaju-SE, 24/12/2013

Diana Santos Carneiro
DIANA SANTOS CARNEIRO
Funcionário Responsável

Angela Sanches Peres Leal
Angela Sanches Peres Leal

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE 51893762904

Nome do Empresário

MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

4015923

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

518.937.629-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.688.391/0001-96

NIRE

41-8-0259850-5

Endereço Comercial

CEP

84500-000

Logradouro

RUA JOAO WASILEWSKI

Número

2102

Complemento

CASA

Bairro

RIO BONITO

Município

IRATI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71695867

Número do Identificador: 00051893762904

Data de Emissão:

23/07/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.688.391/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2014
NOME EMPRESARIAL MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE 51893762904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO WASILEWSKI	NÚMERO 2102	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2014** às **09:42:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

000238



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE 51893762904
CNPJ: 20.688.391/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:44:33 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2015.

Código de controle da certidão: **6879.E675.014B.507F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000239



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12101878-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.688.391/0001-96

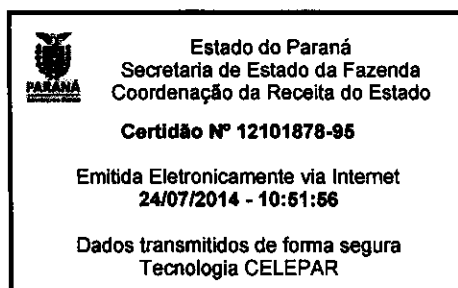
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332
www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 4725/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE**

50844.6

CNPJ/CPF: 20.688.391/0001.96

Endereço: RUA JOAO WASILEWSKI

2102

Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

PROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 24/07/2014

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

ROSENILDA AP. G. PAIVA
Auditora Fiscal

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Ferreiras Pinheiro - Paraná

ROSENILDA AP. G. PAIVA
Auditora Fiscal

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.688.391/0001-96

Certidão n°: 53823166/2014

Expedição: 24/07/2014, às 10:53:57

Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 20.688.391/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

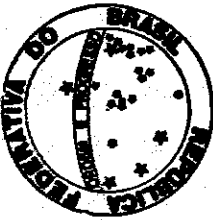
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E LETRAS DE IRATI

O Diretor da Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 22 de dezembro de 1990, confere o título de LICENCIADO EM PEDAGOGIA a

Margareth de Fatima Gomes Bolde

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 13 de junho de 1963, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.015.923-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ítali, 22 de dezembro de 1990.

[Handwritten signatures and stamps are visible at the bottom of the page.]

Erzgraben
Zella Spuda
Secretária

Margareth
Margareth de Fatima Gomes Costa
Diplomada

Margareth de Fátima Gomes Costa
Margareth de Fátima Gomes Costa
as 6 h

Mario Umberto
Mario Umberto
Dinamarca

~~Margareth de Fátima Gomes Costa~~
Diplomada

Marlo Umberto Menon
Director

Diplomada

Curso de PEDAGOGIA, reconhecido pelo Decreto N.º 82.823, de 11 de dezembro de 1976, publicado no D. O. U. N.º 235 de 12/12/1976.

Registrado sob N.º 205
Fis. 111 do Livro 01
da Fundação Faculdade de Educação,
Ciências e Letras de Itaiti.

APOSTILA
O(A) Diplomado(a) concluiu a habilitação em ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL DE 1.º E 2.º GRAU, do Curso de PEDAGOGIA.
Fundação Faculdade de Educação,
Ciências e Letras de Itaiti, em 22-12-80.

[Assinatura]
Diretor

MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Reitoria do Reitor - Divisão de Registro Geral

Para registro de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 24/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/78, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 72, de 2/11/77.

Diploma registrado sob n.º 205 no Livro 01 - 200 fis. 245, Proc. 1454/92
Aprovado em unidade(s), nesta data, no termo do registro.

Curtiba, 14. de 14 de 19.84

[Assinatura]
Emerson Carlos Mello Nobres

Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos do art. 4º do Decreto n.º 87/80, do Reitor da UFPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

Margareth de Fatima Gomes Bolde
(assinatura do proponente)

Razão Social: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904
CNPJ: 20.688.391/0001-96
Endereço: Rua João Wasilewski, 2102, Irati, Paraná
Telefone: (42) 3422-5739

[Handwritten signatures and initials]

meço

Envoy

inicial

Logo

000244



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.687.450/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2014
NOME EMPRESARIAL ANAMARIA CEQUINEL 08204009984		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANAMARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Inacio osinski	NÚMERO 142	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO fosforo	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/07/2014 às 08:33:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

ANAMARIA CEQUINEL 08204009984

Nome do Empresário

ANAMARIA CEQUINEL

Nome Fantasia

ANAMARIA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

11.074.791-8

Órgão Emissor

sspc

UF Emissor

PR

CPF

082.040.099-84

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2014

Números de Registro**CNPJ**

20.687.450/0001-01

NIRE

41-8-0259820-3

Endereço Comercial**CEP**

84500-000

Logradouro

RUA Inacio osinski

Número

142

Bairro

fosforo

Município

IRATI

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

22/07/2014

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME71689551

Número do Identificador: 00008204009984

Data de Emissão:

22/07/2014



msfz



Envol

Melhor



Logo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANAMARIA CEQUINEL 08204009984
CNPJ: 20.687.450/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:53:19 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: **A106.7956.D31B.895C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials are present in this section, including a large signature on the right and several smaller ones below it.]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12092376-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.687.450/0001-01**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12092376-48 Emitida Eletronicamente via Internet 22/07/2014 - 16:56:31 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.687.450/0001-01

Certidão nº: 53790477/2014

Expedição: 24/07/2014, às 08:35:08

Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.687.450/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, em 24 de Julho de 2014.

Ammonio Aguirre
(assinatura do proponente)

Razão Social: Anamaria Cequinel 08204009984

CNPJ: 20.687.450/0001-01

Endereço: Rua Inácio Osinski, 142, Fósforo, Irati, Paraná

Telephone: (42) 9845-6493



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, em 24 de fevereiro de 2014, confere o título de

BACHARELA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

a

ANAMARIA CEQUINEL

brasileira, nascida no Estado do Paraná aos 22 de fevereiro de 1992, portadora do documento de identidade R.G. n.º 11.074.791-8-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 24 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]
Prof. Carlos Luciano Saito Ana Vargas
Reitor

[Assinatura]
Prof.ª Graciela Tozetto Goes
Pró-Reitor de Graduação

[Assinatura]
Anamaria Cequinel
Diplomada

[Assinatura]
Confere com o Original
Profa. Dra. Maria do Carmo - Paraná
Reitor

[Assinatura]

[Assinatura]

110

[Assinatura]

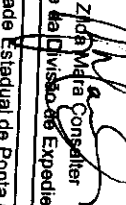
[Assinatura]

[Assinatura]

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Campus Universitário em Ponta Grossa-PR
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Reconhecimento renovado pelo Decreto
Estadual n.º 8257, de 20/05/2013, publicado no
Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 8961, de
20/05/2013.

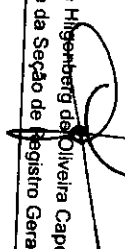
Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2014.


Zilda Maria Consalter
Chefe da Divisão de Expediente

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma anexo sob n.º 45.614
às folhas 953 do livro n.º 12
desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2014.


Josiane Hilgenberg da Oliveira Capote
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

REITORIA

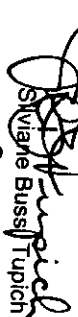
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de
dezembro de 1996, e na Resolução do CNE/CES n.º 12, de 13 de dezembro de
2007.

DIPLOMA registrado sob n.º 40487

Livro UEPG 77, Fis. 98, Processo n.º 465/14.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 20 14.


Silvana Bussil Tupich

Secretária

Por delegação de competência do Reitor,

Conforme Portaria n.º 38 de 17 de março de 2008.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.680.028/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL TIAGO RUFINO DA SILVA 08803892907			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PC PAIOL VELHO	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO PAIOL VELHO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2014 às 09:35:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TIAGO RUFINO DA SILVA 08803892907

Nome do Empresário

TIAGO RUFINO DA SILVA

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

124325471

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

088.038.929-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.680.028/0001-24

NIRE

41-8-0259532-8

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL PAIOL VELHO

Número

s/n

Bairro

PAIOL VELHO

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/lepi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71653697

Número do Identificador: 00008803892907

Data de Emissão:

23/07/2014

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12094105-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.680.028/0001-24

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12094105-54

Emitida Eletronicamente via internet
23/07/2014 - 09:36:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
= ESTADO DO PARANÁ=
Departamento de Tributação
01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

ALVARÁ Nº 84/2014

O (A) Município de Fernandes Pinheiro, conforme protocolo nº 323/2014 de 23 de Julho de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome
TIAGO RUFINO DA SILVA

CNPJ:
20.680.028/0001-24

Localização
R PC PAIOL VELHO, SN - PAIOL VELHO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

Atividades
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 , 13:30 às 18:00

Emitido em
24/07/2014

Válido até
31/03/2015

Observações

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local;
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zeze pelo seu futuro.

Secretário Municipal de Finanças

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
FISCAL DE TRIBUTOS
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 172/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHJMIX28ACQF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIAGO RUFINO DA SILVA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560038	20.680.028/0001-24		84

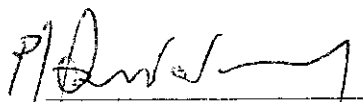
ENDEREÇO

R PC PAIOL VELHO, SN - PAIOL VELHOCEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

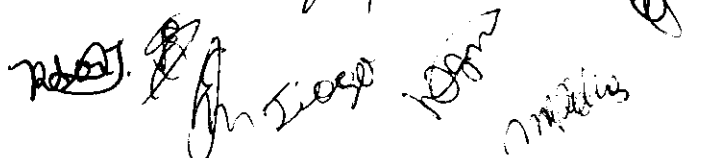
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

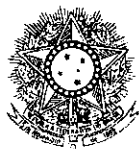
Fernandes Pinheiro, 24 de Julho de 2014


Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.680.028/0001-24

Certidão nº: 53600145/2014

Expedição: 23/07/2014, às 09:37:44

Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 20.680.028/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

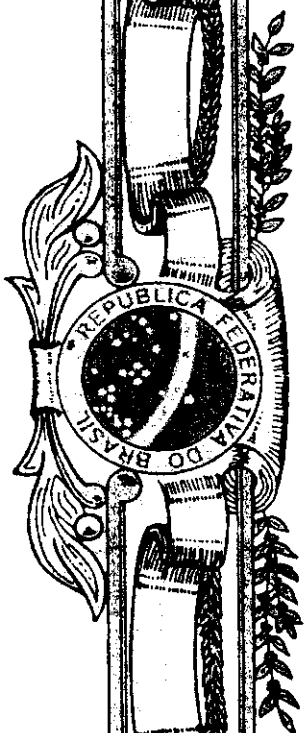
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 07 de dezembro de 2013, confere o título de LICENCIADO em EDUCAÇÃO FÍSICA a

TIAGO RUFINO DA SILVA,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 13 de novembro de 1992, portador do RG número 12.432.547-1/PR, e outorga-lhe o presente

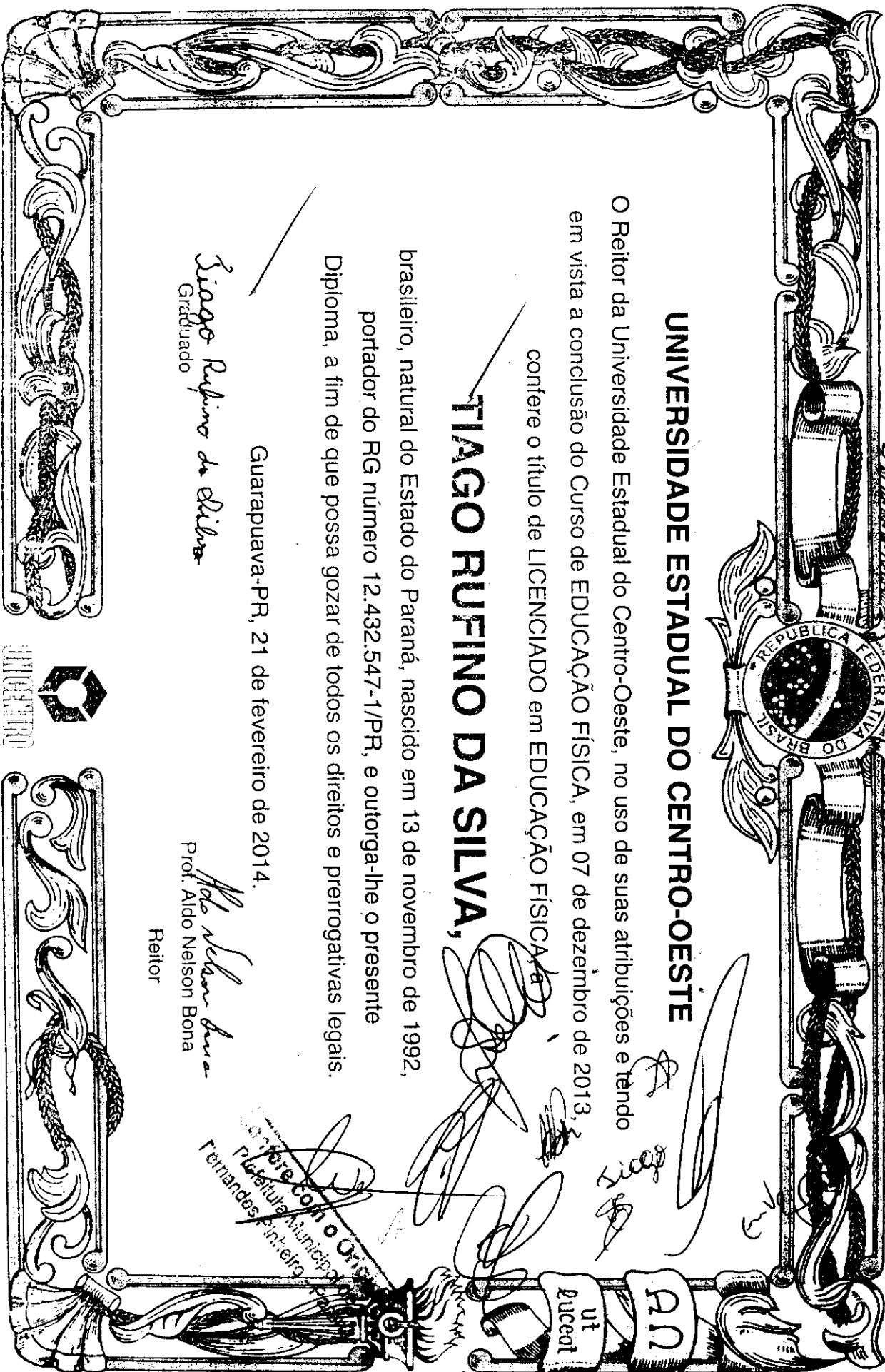
Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 21 de fevereiro de 2014.

Tiago Rufino da Silva
Graduado

Aldo Nelson Bona
Prof. Aldo Nelson Bona

Reitor



UNICENTRO



*Com o Original
Pretitula Municipal
Fernandes, inteiro*

ut
ducent

Brasil

Brasil

Brasil

S. ON

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pelo Decreto nº 5233, de 16/01/2002, publicado no DOE. nº 6151, de 17/01/2002. Decreto nº 7077, de 12/05/2010. DOE. nº 8219, de 12/05/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO
UNICENTRO

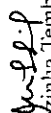
Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 3.444/97, de 08 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, do dia 08 de agosto de 1997.

APOSTILA
CURSO CONCLUÍDO NO CAMPUS DE IRATI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 50.329, Livro 022, Fls. 080, Processo 19.963, de 28/11/2013, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 71-DAAU/MEC, de 21/10/1977,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2014.


Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução nº 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000260

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro em 24 de julho de 2014.

Siago Rufino da Silva
(assinatura do proponente)

Razão Social: Siago Rufino da Silva 08803892907

CNPJ: 20.680.028/0001-24

Endereço: Rio Velho sin

Telefone: (42) 9153 3458

Nome do representante legal: Siago Rufino da Silva

MSGB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 155/2014

Súmula: “Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI, no período entre 16 a 30 de julho de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 166/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0CB6A564

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
18/07/2014. Edição 0540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000269

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Departamento Jurídico, da análise do processo de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, versando a **Contratação de instrutores do ensino integral, através de pessoa jurídica**, através do Menor Preço por Lote.

Em análise aos documentos apresentados verifica-se que a Comissão de Pregão teve lapso no julgamento dos documentos de Habilitação das vencedoras, mais especificamente quanto a empresa EDSN MEIRELES 80483267953, o qual não apresentou, na fase de Habilitação, a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

A Comissão decidiu pela Habilitação da empresa, não mencionando o fato da certidão faltante, e assim entendo a inobservância da ausência da mesma, até mesmo pelo grande vulto de documentos gerados no processo, ocorrendo assim o erro formal no julgamento, não percebendo outra motivação pelo erro.

Independente dos motivos que levaram ao erro ou mesmo ao julgamento de habilitação, fato é que não se pode admitir a Habilitação da empresa em desacordo com as condições de Regularidade Fiscal, conforme exigência da Lei Federal nº 10.520/2002 que institui o Pregão, sendo:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000270

que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Com exceção das empresas recém constituídas, participantes da sessão, as quais ainda não possuem irregularidades fiscais ou condições de falência, as demais empresas não estão isentas de apresentar sua regularidade nos processos licitatórios, exceto nas condições determinadas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, mas, ainda na condição de apresentar a condição fiscal atual da empresa e, sagrando-se vencedora, apresentação da negativa no prazo de 2 dias prorrogáveis por mais 2 dias após a homologação do processo.

Mediante os fatos apresentados na análise, sugiro pelo retorno da fase de manifestação de recursos, indicando a empresa Edson Meireles 80483267953 como Desabilitada por não atender as exigências de Habilitação quanto a Certidão Negativa do INSS.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 25 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, que tem por objetivo a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

Empresa	ME, EPP ou MEI	Representante
Adriane Duda 04804237925	Sim	Adriane Duda
Anamaria Cequinel 08204009984	Sim	Sem Representante
Andre Macedo de lima	Sim	Andre Macedo de lima
Camila Biranoski 08046802999	Sim	Leandro Rodrigues da Silva
Dalzi das Graças Matozo 04932873964	Sim	Dalzi das Graças Matozo
Edina Vaz Correa 05084413900	Sim	Edina Vaz Correa
Edson Meireles 80483267953	Sim	Edson Meireles
Eliana dos Santos 08937177978	Sim	Eliana dos Santos
Elisiana Freitas Tribek 08292745963	Sim	Elisiana Freitas Tribek
Joseli Gomes do Vale Vieira 00427200954	Sim	Joseli Gomes do Vale Vieira
Leandro Bugay	Sim	Leandro Bugay
Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904	Sim	Margareth de Fátima Gomes Bolde
Marines Oleinik Chaves 05787824997	Sim	Marines Oleinik Chaves
Maristela Aparecida Razera 95685901968	Sim	Maristela Aparecida Razera
Rosangela Serpe 04011412929	Sim	Rosangela Serpe

[Handwritten signatures and stamps]

000262



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sonia Regina Alves Ribeiro	Sim	Sonia Regina Alves Ribeiro
Tiago Rufino da Silva	Sim	Tiago Rufino da Silva
Vanessa Viegandt Sausen Grichinski	Sim	Vanessa Viegandt Sausen Grichinski

Encerrado o credenciamento das empresas, os proponentes apresentaram os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e pelos demais credenciados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 de Proposta de Preços que foram submetidos ao exame e rubrica por todos os presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente as Propostas de Preços dos participantes. Estando todas em acordo com o Edital, foram consideradas Classificadas. Obteve-se a seguinte Classificação Inicial:

LOTE	FUNÇÕES				
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º - R\$ 1.440,00 - Tiago X			
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	1º - R\$ 720,00 - Anamaria X			
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	1º - R\$ 1.650,00 - Vanessa X	2º - R\$ 1.750,00 - Elisiana X	4º - R\$ 1.800,00 - Joseli X	3º - R\$ 1.800,00 - Margarete X
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	2º - R\$ 520,00 - Sonia X	1º - R\$ 500,00 - Dalzi X		
5	MONITOR DE PORTUGUÊS	4º - R\$ 900,00 - Elisiana X	1º - R\$ 750,00 - Marines X	3º - R\$ 800,00 - Dalzi X	1º - R\$ 750,00 - Adriana X
6	MONITOR DE PORTUGUÊS	1º - R\$ 1.650,00 - Vanessa X	2º - R\$ 1.750,00 - Elisiana X	3º - R\$ 1.800,00 - Joseli X	

[Handwritten signatures and initials over the table and text]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7	MONITOR DE PORTUGUÊS	2º - R\$ 520,00 - Sonia X	1º - R\$ 500,00 - Adriana X		
8	MONITOR DE ARTESANATO	1º - R\$ 1.800,00 - Maristela X			
9	MONITOR DE TEATRO	2º - R\$ 900,00 - Elisiana X	1º - R\$ 890,00 - Dalzi X		
10	MONITOR DE TEATRO	1º - R\$ 1.080,00 - Elisiana X			
11	MONITOR DE DANÇA	1º - R\$ 900,00 - Tiago X			
12	MONITOR DE DANÇA				
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	1º - R\$ 720,00 - Camila X			
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	1º - R\$ 990,00 - Elisiana X			
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	1º - R\$ 450,00 - Elisiana X	2º - R\$ 540,00 - Rosângela X		
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	2º - R\$ 900,00 - Rosângela X	1º - R\$ 800,00 - Andre X		
17	MONITOR DE JIU JITSU	1º - R\$ 1.260,00 - Leandro X			
18	MONITOR DE JIU JITSU	1º - R\$ 360,00 - Andre X			

Handwritten signatures and notes:
- Top left: "Bem" (Bem-vindos)
- Top center: "V" (Votos)
- Top right: "M. C. Mendes" (M. C. Mendes)
- Middle right: "Rosa" (Rosa)
- Bottom right: "Eng" (Engenharia)
- Far right: "000264" (000264)



Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

19	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO VOCAL	1º - R\$ 1.620,00 - Edina x		
20	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO VOCAL			
21	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO INSTRUMENTAL	1º - R\$ 1.620,00 - Edson x		
22	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO INSTRUMENTAL			

Após a fase de lances, obtivemos a classificação final.

LOTE	FUNÇÕES					
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º - R\$ 1.440,00 - Tiago	✓			
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	1º - R\$ 720,00 - Anamaria	✗			
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	1º - R\$ 1.400,00 - Margarete	✗	2º - R\$ 1.440,00 - Elisiana	3º - R\$ 1.500,00 - Vanessa	4º - R\$ 1.580,00 - Joseli
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	1º - R\$ 480,00 - Dalzi	✗	2º - R\$ 485,00 - Sonia		
5	MONITOR DE PORTUGUÊS	1º - R\$ 395,00 - Adriana	✗	2º - R\$ 400,00 - Marines	3º - R\$ 430,00 - Dalzi	4º - R\$ 900,00 - Elisiana



00026



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6	MONITOR DE PORTUGUÊS	1º - R\$ 550,00 - Vanessa X	2º - R\$ 600,00 - Joseli	3º - R\$ 1.390,00 - Elisiana
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	1º - R\$ 445,00 - Adriana X	2º - R\$ 450,00 - Sonia	
8	MONITOR DE ARTESANATO	1º - R\$ 1.800,00 - Maristela X		
9	MONITOR DE TEATRO	1º - R\$ 890,00 - Dalzi X	2º - R\$ 900,00 - Elisiana	
10	MONITOR DE TEATRO	1º - R\$ 1.080,00 - Elisiana X		
11	MONITOR DE DANÇA	Desistencia		
12	MONITOR DE DANÇA			
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	1º - R\$ 720,00 - Camila X		
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	1º - R\$ 990,00 - Eliana		
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	1º - R\$ 450,00 - Eliana	2º - R\$ 540,00 - Rosangela	
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	1º - R\$ 395,00 - Rosangela X	2º - R\$ 400,00 - Andre	
17	MONITOR DE JIU JITSU	R\$ 1.260,00 - Leandro		

Handwritten signatures and notes:
- Top left: "MSP" (Municipal Secretariat of Planning)
- Top center: "MSP" and "MSP" (Municipal Secretariat of Planning)
- Top right: "MSP" and "MSP" (Municipal Secretariat of Planning)
- Bottom right: "MSP" and "MSP" (Municipal Secretariat of Planning)
- Far right: "MSP" and "MSP" (Municipal Secretariat of Planning)

000266



Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18	MONITOR DE JIU JITSU		R\$ 360,00 - Andre		
19	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO VOCAL		R\$ 1.620,00 - Edina		
20	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO VOCAL				
21	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO INSTRUMENTAL		R\$ 1.620,00 - Edson		
22	MONITOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO INSTRUMENTAL				

Após a análise da habilitação dos proponentes classificado em 1º lugar de cada item, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foram consideradas Habilitadas. Questionado os presentes sobre intenção de recurso ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (____) e Yoseph Extoperman Goliuch (____).

Nome Completo	Assinatura
Vanessa Diegandt Louren Guchinski	Vanessa D. J. Guchinski
Olivera Freitas Lubek	Olivera Freitas Lubek
Marcos Alexandre Elias	M.O.
Francisco S. A. Ribeiro	FRANCISCO S. A. RIBEIRO



Lucy



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Edineizeza de Cássia	
Edson Meneles	
Elaine dos Santos	
Margarida de S. G. Borda	
Paula Gomes do Valle Pereira	
Maristela Aparecida Riquie	
Sergio Rufino da Silva	
Rosângela Perce	
Roberto Rodrigues do Silva	
André Ribeiro de Lima	
Adriano Duda	

Contrato de fornecimento de bem nº 147/2014

Inexigibilidade nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Rômulo Nonato da Silva Junior - EPP, CNPJ: 11.377.888/0001-00

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) ventiladores escolar, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60112, Pregão Eletrônico nº 33/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R\$ 4.894,80

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 16/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:47B47BAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 008/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2014

Convite nº 008/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Paczyk & Striquer Ltda, CGC/MF nº 01.084.633/0001-98

Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

Valor Global Contratual: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Validade: 15 (quinze) dias

Data de assinatura: 21/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:71FE4A26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 008/2014:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda

Valor Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:85DEAD55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite nº 008/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda

Valor Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:B50B83EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONVOCAÇÃO FASE DE RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 041/2014/PMFP Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Ref.: CONVOCAÇÃO - RECURSO - Pregão Presencial nº 071/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Prezados senhores

Convocamos as empresas abaixo indicadas para o retorno da fase de Recursos, em virtude da Desabilitação da empresa Edson Meireles 80483267953.

Informamos que o não comparecimento a sessão implica no consentimento das decisões tomadas, inclusive renúncia de intenção de recurso.

A sessão ocorrerá dia 29/07/2014, as 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Empresa

Adriane Duda 04804237925

Anamaria Cequinel 08204009984

Andre Macedo de lima

Camila Biranoski 08046802999

Dalzi das Graças Matozo 04932873964

Edina Vaz Correa 05084413900

Edson Meireles 80483267953

Ellana dos Santos 08937177978

Elisiana Freitas Tribek 08292745963

Joseli Gomes do Vale Vieira 00427200954

Leandro Bugay

Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904

Marines Oleinik Chaves 05787824997

Maristela Aparecida Razera 95685901968

Rosangela Serpe 04011412929

Sonia Regina Alves Ribeiro 02588982913

Tiago Rufino da Silva 08803892907

Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C49CE3A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 129/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº115-1 através da portaria nº 103/2014.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000275

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

TERMO DE DESISTÊNCIA DE LANCES

Eu, Joseli Gomes do Vale Vieira, venho por meio deste solicitar a esta Comissão de Pregão a DESISTÊNCIA do Item 6, referente ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, com o Preço Ofertado de R\$ 600,00.

No interesse de manter a qualidade e o prazo de meus serviços/materiais peço desistência para não comprometer as atividades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Sem mais, agradeço.

Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2014..

Assinatura do Crêdenciado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000274

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

TERMO DE DESISTÊNCIA DE LANCES

Eu, Vanessa Viegandt Sausen Grichinski, venho por meio deste solicitar a esta Comissão de Pregão a DESISTÊNCIA do Item 6, referente ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, com o Preço Ofertado de R\$ 550,00.

No interesse de manter a qualidade e o prazo de meus serviços/materiais peço desistência para não comprometer as atividades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Sem mais, agradeço.

Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2014..

Vanessa V. S. Grichinski

Assinatura do Credenciado

000275



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205202014-88888181

Nome: EDSON MEIRELES CORREA 80483267953

CNPJ: 13.172.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014.

Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000270

Assunto **Re: Edital de Licitação**
De Adriana Duda <adrianaduda@yahoo.com.br>,
Para Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Data 30/07/2014 15:41



Boa tarde Anselmo

Eu Adriana Duda, não vou conseguir assumir o lote 5 (monitor de Português, Bituva dos Machados) da licitação devido a assuntos pessoais, assim desisto do mesmo.

Att. Adriana Duda

Em Segunda-feira, 21 de Julho de 2014 9:45, Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> escreveu:

Segue edital

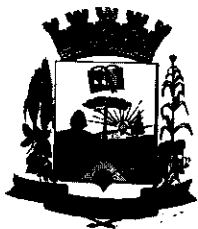
--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014****ATA DE ABERTURA DE FASE DE RECURSOS**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para sessão de manifestação de intenção de recursos quanto as fases de julgamento de proposta e habilitação, referente ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, que tem por objetivo a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Conforme ofício nº 041/2014 de convocação, a empresa Edson Meireles 80483267953 estaria desabilitada por não apresentar a Certidão Negativa do INSS, sendo necessário o retorno de fases no processo para a abertura de intenção de manifestação de recursos pelos interessados. Mesmo após convocação, apenas o Sr. Edson Meireles apresentou-se no horário determinado. O Sr. Edson apresentou a Comissão a Certidão Negativa faltante no processo, como forma de regularizar a situação. A Comissão, em análise, entendeu que o documento ou sua situação fiscal atual deveria ter sido apresentada no envelope de Habilitação, porém, visto que trata-se de único proponente para o lote que concorreu, trata-se ainda de que a empresa está respaldada pela Lei Complementar nº 123/2006 para apresentação de regularidade fiscal posterior, considerando que não encontra-se presente outros participantes para manifestação de recursos, e ainda considerando que a empresa apresentou a certidão de regularidade anterior já na no ato da intenção de recursos, entende a Comissão que fica encerrado o julgamento da fase de proposta e habilitação, sendo a empresa Edson Meireles 80483267953 considerada Habilitada e por não haver manifestação de recursos, encerra-se o processo, sendo encaminhado para Adjudicação e Homologação. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000278

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

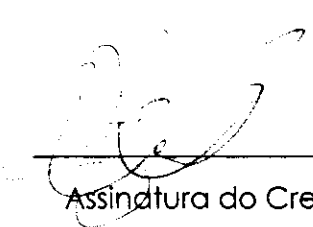
TERMO DE DESISTÊNCIA DE LANCES

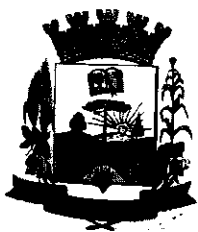
Eu, Edson Meireles 80483267953, venho por meio deste solicitar a esta Comissão de Pregão a DESISTÊNCIA do Item 21, referente ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, com o Preço Ofertado de R\$ 1.620,00.

No interesse de manter a qualidade e o prazo de meus serviços/materiais peço desistência para não comprometer as atividades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Sem mais, agradeço.

Fernandes Pinheiro, 31 de julho de 2014.


Assinatura do Credenciado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000279

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

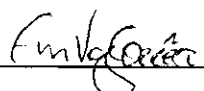
TERMO DE DESISTÊNCIA DE LANCES

Eu, Edina Maria Vaz Correa 05084413900, venho por meio deste solicitar a esta Comissão de Pregão a DESISTÊNCIA do Item 19, referente ao Pregão, na forma Presencial nº 071/2014, com o Preço Ofertado de R\$ 1.620,00.

No interesse de manter a qualidade e o prazo de meus serviços/materiais peço desistência para não comprometer as atividades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Sem mais, agradeço.

Fernandes Pinheiro, 31 de julho de 2014.


Assinatura do Credenciado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000280

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

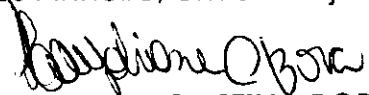
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 071/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

LOTE	FUNÇÕES	VENCEDOR	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tiago Rufino da Silva 08803892907	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	Anamaria Cequinel 08204009984	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	Adriana Duda 04804237925	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
8	MONITOR DE ARTESANATO	Maristela Aparecida Razera 95685901968	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
9	MONITOR DE TEATRO	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Camila Biranoski 08046802999	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
17	MONITOR DE JIU JITSU	Leandro Bugay 03591172952	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
18	MONITOR DE JIU JITSU	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00

Fernandes Pinheiro, em 31 de julho de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000271

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:071/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Adriane Duda 04804237925, Anamaria Cequinel 08204009984, Andre Macedo de Lima 07650934993, Camila Biranoski 08046802999, Dalzi das Graças Matozo 04932873964, Eliana dos Santos 08937177978, Leandro Bugay 03591172952, Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904, Maristela Aparecida Razera 9568590196 e, Tiago Rufino da Silva 08803892907, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 31 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000272

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 071/2014.

LOTE	FUNÇÕES	VENCEDOR	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL	
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tiago Rufino da Silva 08803892907	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00	X
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	Anamaria Cequinel 08204009984	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00	X
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00	X
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	X
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	Adriana Duda 04804237925	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00	X
8	MONITOR DE ARTESANATO	Maristela Aparecida Razera 95685901968	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	X
9	MONITOR DE TEATRO	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00	X
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Camila Biranoski 08046802999	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00	X
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	X
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	X
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	/
17	MONITOR DE JIU JITSU	Leandro Bugay 03591172952	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00	/
18	MONITOR DE JIU JITSU	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	X

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de julho de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

	PNEUS/NEW HOLLAND, ANO 2008, MODELO 0109/TL95, Z6cb143212, SÉRIE L9ECR400423 - TRACÇÃO 4X4, TURBO DIESEL 4 CILINDROS MWM, 103 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES".		CNPJ: 07.148.029/0001-64
7	01 (um) ROLO COMPACTADOR, CATERPILLAR, MODELO CS-423E, MOTOR CAT SÉRIE CRS20636, Nº DE SÉRIE CATCS423HEAE00241, CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8429.40.00, PLACA AIT-9034:	R\$ 80.000,00	Vianmaq Equipamentos Ltda CNPJ: 01.631.022/0001-12
8	01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5142, RENAVAM Nº 33.680424-5, CHASSI Nº 9BD15804AC6607394; (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	Elton Eber Gomes R.G. nº 4.953.987-8 CPF nº 857.153.799-20
10	01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, VW/SANTANA, PLACA FLC-3883, RENAVAM Nº 00777091631, CHASSI Nº 9BWAC03X82P008755;	R\$ 4.300,00	Sebastião Juarez Ferreira R.G. nº 5.953.987-8 CPF nº 650.345.979-34
11	01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5182, RENAVAM Nº 33.679976-4, CHASSI Nº 9BD15804AC6608724; (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 11.300,00	Luiz Nelson Alves de Lima R.G. nº 5.502.627-0 CPF nº 759.369.259-00
13	01 (um) PAS/ÔNIBUS, FORD/BUSSEAR URBANUS U, ANO FAB/MODELO 1998/1999, COR AMARELA, PLACA AID-2916, RENAVAM Nº 70.829158-9, CHASSI Nº 9BFTARB1WDB83732;	R\$ 13.000,00	Valdomiro Rodrigues da Silva R.G. nº 5.684.976-9 CPF nº 807.008.299-20
14	01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA ARX-5901, RENAVAM Nº 17.344311-7, CHASSI Nº 9BWA0058AT077590;	R\$ 14.200,00	João Sérgio Kuller R.G. nº 7.196.887-1 CPF nº 026.208.999-82
18	01 (um) PULVERIZADOR/MONTANA, ANO 2002, SÉRIE 02T1107610 - "600 LITROS DE HIDRÁULICO".	R\$ 1.500,00	Sinoel da Luz R.G. nº 8.178.676-3/PR CPF nº 037.291.749-67
19	02 (duas) ROÇADEIRAS/ STILL, 280;	R\$ 800,00	Sinoel da Luz R.G. nº 8.178.676-3/PR CPF nº 037.291.749-67
20	01 (um) ESCARIFICADOR BARREIRO	R\$ 2.000,00	Sinoel da Luz R.G. nº 8.178.676-3/PR CPF nº 037.291.749-67
22	01 (um) LOTE DE FERRO VELHO E ENTULHO; (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 0,05/kg	Jorge Dickel R.G. nº 5.038.731.609 CPF nº 999.040.129-20

Deixada livre a palavra, o Sr. Presidente agradeceu em nome do executivo municipal a presença dos participantes e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, e nada mais havia a tratar, foi dada como encerrada a reunião da qual eu, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli, (____), servidora deste Município e membro da Comissão de Licitação lavei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão, Senhor Elias José Moreira (____) e pelo membro da Comissão, Yoseph Extoperman Goloiuch (____) e pelos participantes presentes que assim o desejarem.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:31D68208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Contrato de Fornecimento de Bem nº 149/2014
Pregão, na forma Presencial nº 052/2014

Onde lê-se
Data de assinatura: 19/07/2014

Considera-se:
Data de assinatura: 21/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9A3A172A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem

por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 071/2014.

LOTE	FUNÇÕES	VENCEDOR	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tiago Rufino da Silva 08803892907	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	Anamaria Cequinel 08204009984	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	Adriana Duda 04804237925	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
8	MONITOR DE ARTESANATO	Maristela Aparecida Razera 95685901968	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
9	MONITOR DE TEATRO	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Camila Biranoski 08046802999	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
17	MONITOR DE JIU JITSU	Leandro Bugay 03591172952	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
18	MONITOR DE JIU JITSU	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5758F572

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

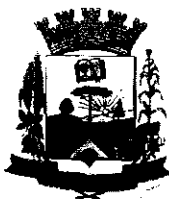
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 071/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

LOTE	FUNÇÕES	VENCEDOR	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tiago Rufino da Silva 08803892907	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	Anamaria Cequinel 08204009984	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	Adriana Duda 04804237925	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
8	MONITOR DE ARTESANATO	Maristela Aparecida Razera 95685901968	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
9	MONITOR DE TEATRO	Dalzi das Graças Matozo 04932873964	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Camila Biranoski 08046802999	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	Eliana dos Santos 08937177978	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
17	MONITOR DE JIU JITSU	Leandro Bugay 03591172952	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
18	MONITOR DE JIU JITSU	Andre Macedo de Lima 07650934993	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00

Fernandes Pinheiro, em 31 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F12C1D69

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000274

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 01**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e o proponente Tiago Rufino da Silva 08803892907, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Tiago Rufino da Silva 08803892907, inscrito no CNPJ nº 20.680.028/0001-24, residente em Campina do Paiol Velho, Zona Rural, na cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP: 84.535-000, nº do RG 12.432.547-1/PR e nº do CPF 088.038.929-07, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Educação Física, Lote 01**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
1	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Quarta-feira		
		Quinta-feira		
		Sexta-feira		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000275

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), firmando o Valor Global de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000276

atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000277

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

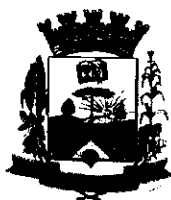
CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000278

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Tiago Rufino da Silva 08803892907
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000279

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 02**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Anamaria Cequinel 08204009984, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Anamaria Cequinel 08204009984, inscrita no CNPJ nº 20.687.450/0001-01, residente na Rua Inácio Osinski, nº 142, bairro Fósforo, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, nº do RG 11.074.791-8/PR e nº do CPF 082.040.099-84, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Horta e Paisagismo, Lote 02**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
2	MONITOR DE HORTA E PAISAGISMO	Terça-feira Quinta-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000280

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), firmando o Valor Global de **R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000281

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;



b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000283

10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

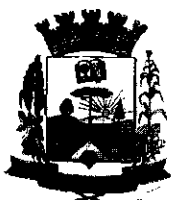
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Anamaria Cequinel 08204009984
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000284

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 03**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904, inscrita no CNPJ nº 20.688.391/0001-96, portadora do R.G. nº 4.015.923-1/PR e CPF nº 518.937.629-04, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Matemática, Lote 03**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
3	MONITOR DE MATEMÁTICA	Segunda-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Terça-feira		
		Quarta-feira		
		Quinta-feira		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000285

		Sexta-feira		
--	--	-------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), firmando o Valor Global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

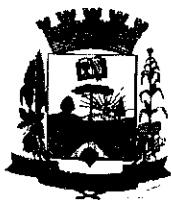
§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ: 01.619.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO****FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****CEP: 84.535-000****CLAUSULA QUINTA****DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000286

ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA**DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

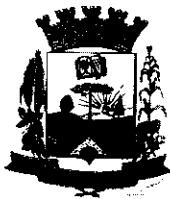
Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000287

limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

- a)** for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b)** for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c)** for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d)** for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e)** por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000288

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Nevert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2014

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 03

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904, inscrita no CNPJ nº 20.688.391/0001-96, portadora do R.G. nº 4.015.923-1/PR e CPF nº 518.937.629-04, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram firmar o presente termo de rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO de monitor de Matemática, lote 3.

As partes acordam RESCINDIR o contrato, em comum acordo, a partir da data deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

R.G nº.:

2. _____

R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000289

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 04**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27, portadora do R.G. nº 8.176.274-0/PR e CPF nº 049.328.739-64, residente e domiciliado à Rua Principal, comunidade rural de Bituva dos Lúcius, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84.535-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Matemática, Lote 04**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
4	MONITOR DE MATEMÁTICA	Terça-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)
		Quarta-feira		
		Quinta-feira		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000290

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), firmando o Valor Global de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000291

execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000292

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000293

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Dalzi das Graças Mattozo 04932873964
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000294

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 07**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Adriana Duda 04804237925, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

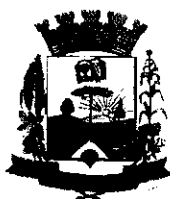
CONTRATADA: Adriana Duda 04804237925, inscrita no CNPJ nº 20.679.862/0001-08, portadora do R.G. nº 9.148.184-7 e CPF nº 048.042.379-25, residente e domiciliado à Rua Principal, comunidade rural de Bituva dos Machados, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84.535-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Português, Lote 07**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
7	MONITOR DE PORTUGUÊS	Terça-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)
		Quarta-feira		
		Quinta-feira		

v



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000295

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), firmando o Valor Global de **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

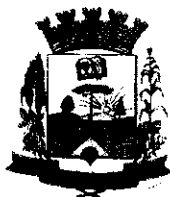
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

21



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000296

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000297

II - por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000298

DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

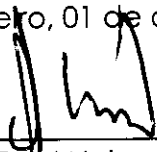
§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

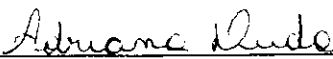
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.


Ozlei Neivert

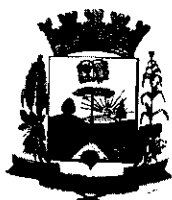
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE


Adriana Duda 04804237925
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000299

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 08**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Maristela Aparecida Razera 95685901968, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Maristela Aparecida Razera 95685901968, inscrita no CNPJ nº 20.679.898/0001-83, portadora do R.G. nº 6.365.704-2/PR, CPF nº 956.859.019-68, residente e domiciliado à Rua Padre Ruy do Carmo, nº 95, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Artesanato, Lote 08**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
8	MONITOR DE ARTESANATO	Segunda-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Terça-feira		
		Quarta-feira		
		Quinta-feira		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000300

		Sexta-feira		
--	--	-------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), firmando o Valor Global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

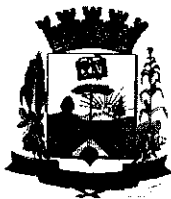
CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000301

ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000302

limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000303

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO CONTRATUAL

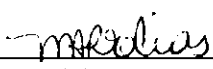
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.


Ozio Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE



Maristela Aparecida Razer 95685901968
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000304

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 09**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27, portadora do R.G. nº 8.176.274-0/PR e CPF nº 049.328.739-64, residente e domiciliado à Rua Principal, comunidade rural de Bituva dos Lúcius, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84.535-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Teatro, Lote 09**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
9	MONITOR DE TEATRO	Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Bituva dos Machados (comunidade de Bituva dos Machados)
		Quarta-feira		
		Segunda-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000305

		Terça-feira	Tarde	Escola Municipal Presidente Costa e Silva (comunidade do Assungui)
		Quinta-feira		

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), firmando o Valor Global de **R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ: 01.619.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO****FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****CEP: 84.535-000****CLAUSULA QUINTA****DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000306

execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000307

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de

Página 4 de 5

questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se às partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000308

aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Dalzi das Graças Mattoso 04932873964
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000309

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 13**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Camila Biranoski 08046802999, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Camila Biranoski 08046802999, inscrita no CNPJ nº 20.662.634/0001-17, residente na cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP: 84.535-000, nº do RG 10.385.243-9/PR e nº do CPF 080.468.029-99, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 13**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
13	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Segunda-feira Quarta-feira	Manhã e Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000310

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), firmando o Valor Global de **R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000311

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000312

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

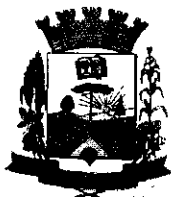
Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000313

10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Camila Biranoski 08046802999

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000314

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 14**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Eliana dos Santos 08937177978, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Eliana dos Santos 08937177978, inscrita no CNPJ nº 20.679.771/0001-64, residente em Bituva dos Machados, Zona Rural, na cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP: 84.535-000, nº do RG 12.892.317-9/PR e nº do CPF 089.371.779-78, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 14**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
14	MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Terça-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)
		Quinta-feira		
		Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Presidente Costa e Silva (comunidade do Assungui)
		Quarta-feira		



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000315

		Quinta-feira - 2 horas	Tarde	Escola Municipal Bituva dos Machados (comunidade de Bituva dos Machados)
		Sexta-feira		

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), firmando o Valor Global de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ: 01.619.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO****FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****CEP: 84.535-000****CLAUSULA QUINTA****DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000310

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.
- c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;
- d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.
- e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.
- f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

0



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000317

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000318

DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Eliana dos Santos 08937177978
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000319

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 15**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Eliana dos Santos 08937177978, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Eliana dos Santos 08937177978, inscrita no CNPJ nº 20.679.771/0001-64, residente em Bituva dos Machados, Zona Rural, na cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP: 84.535-000, nº do RG 12.892.317-9/PR e nº do CPF 089.371.779-78, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Informática, Lote 15**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
15	MONITOR DE INFORMÁTICA	Quinta-feira - 2 horas	Tarde	Escola Municipal Bituva dos Machados (comunidade de Bituva dos Machados)
		Terça-feira		
		Sexta-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000320

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), firmando o Valor Global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa

C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000321

execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA**DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000322

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

Q

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000323

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Eliana dos Santos 08937177978
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.: _____

2. _____
R.G nº.: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000324

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 16**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e o proponente André Maceno de Lima 07650934993, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84, residente na Rua Itália, nº 15, bairro Ouro Verde, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, nº do RG 10.178.351-0/PR e nº do CPF 076.509.349-93, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Informática, Lote 16**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
16	MONITOR DE INFORMÁTICA	Segunda-feira	Manhã	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Quarta-feira		
		Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Terça-feira		
		Quinta-feira		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000325

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), firmando o Valor Global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000326

execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000327

II - por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

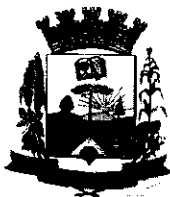
c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000328

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

André Maceno de Lima 07650934993
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000329

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 17**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e o proponente Leandro Bugay 03591172952, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remís João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Leandro Bugay 03591172952, inscrito no CNPJ nº 19.471.165/0001-70, portador do R.G. nº 8.252.648-0, CPF nº 035.911.729-52, residente e domiciliado à Rua Italia, nº 15, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 17**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
17	MONITOR DE JIU JITSU	Segunda-feira	Tarde	Escola Municipal Bituva dos Machados (comunidade de Bituva dos Machados)
		Quarta-feira		
		Quarta-feira	Manhã	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Sexta-feira	Manhã	

0



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000336

		Segunda-feira	Manhã	Escola Municipal Genny Schumanski Kuller (comunidade de Angai)
		Terça-feira	Tarde	Escola Municipal Presidente Costa e Silva (comunidade do Assungui)
		Quinta-feira		

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), firmando o Valor Global de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

8



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000331

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.
- c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;
- d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.
- e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.
- f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

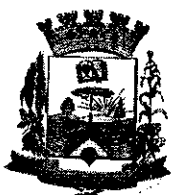
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000332

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

2



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000333

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

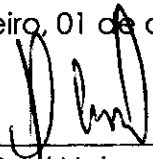
§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

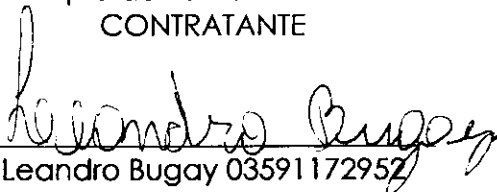
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.


Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

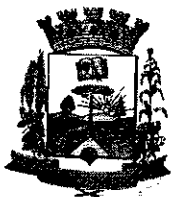

Leandro Bugay 03591172952

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000334

R.G nº.:

R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000335

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 18**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e o proponente André Maceno de Lima 07650934993, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84, residente na Rua Itália, nº 15, bairro Ouro Verde, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, nº do RG 10.178.351-0/PR e nº do CPF 076.509.349-93, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 071/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 18**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato), do item abaixo:

LOTE	FUNÇÕES	DIAS DA SEMANA	TURNO (CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS POR TURNO)	ESCOLA
18	MONITOR DE JIU JITSU	Quarta-feira	Tarde	Escola Municipal Floresval Ferreira (na cidade de Fernandes Pinheiro)
		Sexta-feira	Tarde	

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000336

§ 1º - O valor mensal para prestação de serviços é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), firmando o Valor Global de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

b) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

c) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000337

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos proveniente das aulas, nos alunos atendidos.

c) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos alunos;

d) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

e) Cumprir integralmente pelo horário e dia de prestação de serviços.

f) Cumprir integralmente com o programa de ensino apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos atendidos durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

§ 1º - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

§ 1º - Toda a falta ou atraso deverá ser justificada, com antecedência mínima de 24 horas, para reorganização do horário das atividades.

a) Havendo atraso por situação de doença do prestador de serviços ou morte na família, com impossibilidade de aviso ou previsão de prazo, o prestador de serviços deverá apresentar Atestado Médico ou Certidão de Óbito no prazo máximo de 2 dias posteriores ao fato.

b) As faltas injustificadas acarretarão em desconto do período do serviço não prestado.

c) O acúmulo de 2 faltas injustificadas no mesmo mês ou 3 faltas injustificadas em 3 meses seqüentes, implicará a Rescisão do Contrato, sem direito a qualquer restituição ou multa pelo período contratual restante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.524/07, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000388

de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 071/2014;

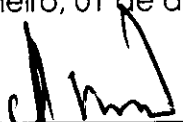
§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

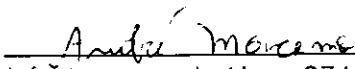
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.


Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE


André Maceno de Lima 07650934993
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:818604B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 081/2014

Processo Administrativo nº. 1177792

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeitura Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **081/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turística e Memorial do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.

Proponente: **CAFÉ COLONIAL É DA PAM LTDA** - Lote 001 - R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

Produtos: Constantes no Edital

Prazo de Entrega: Constante no Edital.

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D7ADF6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a ser executado de forma contínua, para implantação e implementação de ferramenta de Informática Educativa, visando o atendimento da Educação Infantil (Pré-5), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e EJA, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital.

Data: 24 de setembro de 2014 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:40B51475

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 01

Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2014

Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Tiago Rufino da Silva 08803892907, inscrito no CNPJ nº 20.680.028/0001-24

Objeto: Contratação de monitor de Educação Física, Lote 01

Valor Global Contratual: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:714991AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 02

Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2014

Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Anamaria Cequinel 08204009984, inscrita no CNPJ nº 20.687.450/0001-01.

Objeto: Contratação de monitor de Horta e Paisagismo, Lote 02

Valor Global Contratual: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0DAE43F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 03

Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2014

Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904, inscrita no CNPJ nº 20.688.391/0001-96.

Objeto: Contratação de monitor de Matemática, Lote 03

Valor Global Contratual: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE8B1415

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 04

Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2014

Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27.
Objeto: Contratação de monitor de Matemática, Lote 04
Valor Global Contratual: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:10A700C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 08

Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Maristela Aparecida Razera 95685901968, inscrita no CNPJ nº 20.679.898/0001-83.
Objeto: Contratação de monitor de Artesanato, Lote 08
Valor Global Contratual: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:71180598

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 09

Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27.
Objeto: Contratação de monitor de Teatro, Lote 09
Valor Global Contratual: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3C4AAFE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 13

Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Camila Biranoski 08046802999, inscrita no CNPJ nº 20.662.634/0001-17.
Objeto: Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 13
Valor Global Contratual: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:10369D59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 14

Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos 08937177978, inscrita no CNPJ nº 20.679.771/0001-64.
Objeto: Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 14
Valor Global Contratual: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBF60AFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 15

Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos 08937177978, inscrita no CNPJ nº 20.679.771/0001-64.
Objeto: Contratação de monitor de Língua Informática, Lote 15
Valor Global Contratual: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C22DB687

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 17

Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Bugay 03591172952, inscrito no CNPJ nº 19.471.165/0001-70.
Objeto: Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 17
Valor Global Contratual: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F8AFD194

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 18

Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84.

Objeto: Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 18

Valor Global Contratual: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 414427AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.9601.359/0001-07

OBJETO: Serviços de reparo em lataria e pintura do veículo Uno Mille AXB-3966.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.522,74 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 2E35ED4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO RETIFICADOR DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, e mediante o cancelamento de itens ora homologados, por não apresentação dos documentos técnicos exigidos para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, altera-se a homologação, considerando os valores atuais abaixo:

Vencedor: Modelo Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
Valor Global: R\$ 222.500,00

Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME
Valor Global: R\$ 327.145,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 172.460,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 19FB2389

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Onde lê-se "caminhão", considera-se "ônibus".

Permanecem inalteradas as demais informações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 208F62AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 - JK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

Início: 17/07/2014 Validade/Término: 17/07/2015

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: J.K. Pneus Ltda
CNPJ: 78.653.946/5-78
Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1300, America, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.204-000
Fax: (47) 3422-5979
Representante Legal: João Marco Kriek de Souza
Cargo: sócio-gerente
R.G.: 4.480.701
CPF: 046.957.909-98

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	R\$ 1.005,00	Firestone T-546
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R\$ 1.155,00	Firestone FS-557
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 345,00	Bridgestone Duravis
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	R\$ 400,00	Firestone Destination A/T
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	R\$ 1.030,00	Firestone FS-511

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB79A0FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2014

Objeto: Aquisição de testes psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B78E6D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 07

Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Adriana Duda 04804237925, inscrita no CNPJ nº 20.679.862/0001-08.
Objeto: Contratação de monitor de Português, Lote 07
Valor Global Contratual: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B760A173

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2014 - LOTE 16

Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2014

Pregão, na forma Presencial nº 071/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84.

Objeto: Contratação de monitor de Informática, Lote 16

Valor Global Contratual: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 01/08/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7A6E13CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento e também jardinagem do cemitério municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:756824D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34BE1EB6



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Em virtude de readequação de objeto e abertura de nova licitação, convocamos a empresa abaixo para assinatura de rescisão de contrato de prestação de serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato original, a convocação está sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data de publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 05/03/2015.

A empresa deverá apresentar-se até as 17:00 horas do dia 04/03/2015 para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato.

LOTE 4 – MONITOR DE MATEMÁTICA

EMPRESA: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO 04932873964

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Dalzi das Graças Mattozo 04932873964**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Matemática, Lote 04, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 163/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Eliana dos Santos 08937177978**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Informática, Lote 15, contratada pelo Pregão nº 071/2014 Contrato nº 169/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

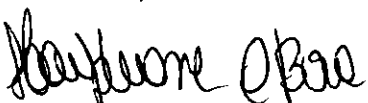
A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Maristela Aparecida Razera 95685901968**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Artesanato, Lote 08, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 165/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014


HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Anamaria Cequinel 08204009984**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Horta e Paisagismo, Lote 02, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 161/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

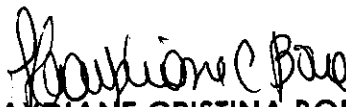
A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **André Maceno de Lima 07650934993**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Informática, Lote 16, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 170/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014


HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

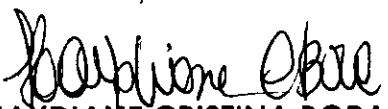
A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Adriana Duda 04804237925**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Português, Lote 07, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 164/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014


HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Dalzi das Graças Mattozo 04932873964**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Teatro, Lote 09, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 166/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Tiago Rufino da Silva 08803892907**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Educação Física, Lote 01, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 160/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Camila Biranoski 08046802999**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 13, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 167/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Leandro Bugay 03591172952**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 17, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 171/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO “TEMPORÁRIA” CONTRATUAL

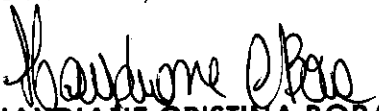
A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no Paraná, vem através deste NOTIFICAR o prestador de serviços **Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904**, que tem por objeto a Contratação de monitor de Matemática, Lote 03, contratada pelo Pregão nº 071/2014, Contrato nº 162/2014 que será efetuado a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA das atividades de prestação de serviços da mesma com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, entre os dias 18/12/2014 a 02/02/2015, conforme Ofício nº 251/2014 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do período de férias escolares nas unidades de Ensino Integral.

Visto que os serviços contratados são específicos de hora-aula para o Ensino Integral, a atividade torna-se suspensa pela não existência de aulas no período de férias, não existindo a execução do objeto licitatório.

O contrato permanece suspenso, retomando suas atividades normais na data acima mencionada, ou podendo ser rescindido a pedido do Prestador de Serviços ou da Administração Municipal, devidamente justificado.

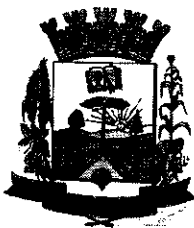
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2014


HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação

Margareth de Fatima Gomes Bolde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Ofício n.º 251/2014

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2014.

Referência: Encerramento das atividades dos monitores do período integral

Excelentíssimo Senhor

Comunico a Vossa Senhoria, que os monitores do período integral do município de Fernandes Pinheiro, estarão encerrando suas atividades no dia 18 de dezembro de 2014, devendo retornar as atividades no dia 02 de fevereiro de 2015.

Sem mais e antecipadamente grata,

Thais Padilha Goy

Secretária Municipal de Educação

Dec. N.º 061/2013

Thais Padilha Goy

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

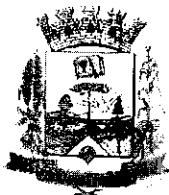
TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DECRETO 061/2013

ANSELMO BERALDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 04

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27, portadora do R.G. nº 8.176.274-0/PR e CPF nº 049.328.739-64, residente e domiciliado à Rua Principal, comunidade rural de Bituva dos Lúcius, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84.535-000, resolveram rescindir o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO de empresa para prestação de serviços de monitor de Matemática, Lote 04.

As partes acordam RESCINDIR o contrato, unilateralmente, a partir da data deste termo.

Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2015.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Dalzi das Graças Mattozo 04932873964
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 04

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27, portadora do R.G. nº 8.176.274-0/PR e CPF nº 049.328.739-64, residente e domiciliado à Rua Principal, comunidade rural de Bituva dos Lúcius, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP 84.535-000, resolveram rescindir o presente contrato , a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO de empresa para prestação de serviços de monitor de Matemática, Lote 04.

As partes acordam RESCINDIR o contrato, unilateralmente, a partir da data deste termo.

Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2015.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Dalzi das Graças Mattozo 04932873964
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

O contrato será encerrado no dia 05/03/2015.

O contratado deverá apresentar-se até as 17:00 horas do dia 04/03/2015 para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato.

**MINISTRAÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO
CONTRATADO: EDSON MEIRELES CORREIA**

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F2C08DF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

Objeto: Contratação de prestadores de serviço como instrutores de ensino, nas áreas de artesanato, culinária, dança, esporte, informática, hortaliças, inglês, jiu-jitsu, matemática, música, português e teatro, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Em virtude de readequação de objeto e abertura de nova licitação, convocamos o contratado abaixo para assinatura de rescisão de contrato de prestação de serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato original, a convocação está sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data de publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 05/03/2015.

O contratado deverá apresentar-se até as 17:00 horas do dia 04/03/2015 para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato.

**INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA – INSTRUMENTO
– LOTE 13
CONTRATADO: EDINA MARIA VAZ CORREA MEI**

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C0C55202

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Em virtude de readequação de objeto e abertura de nova licitação, convocamos a empresa abaixo para assinatura de rescisão de contrato de prestação de serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato original, a convocação está sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data de publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 05/03/2015.

A empresa deverá apresentar-se até as 17:00 horas do dia 04/03/2015 para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato.

**MONITOR DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
EMPRESA: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
06572810933**

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ACCDE82C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Em virtude de readequação de objeto e abertura de nova licitação, convocamos a empresa abaixo para assinatura de rescisão de contrato de prestação de serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato original, a convocação está sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data de publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 05/03/2015.

A empresa deverá apresentar-se até as 17:00 horas do dia 04/03/2015 para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato.

**LOTE 4 – MONITOR DE MATEMÁTICA
EMPRESA: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO 04932873964**

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:138C1E5C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física ou jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Em virtude de readequação de objeto e abertura de nova licitação, convocamos o contratado abaixo para assinatura de rescisão de contrato de prestação de serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato original, a convocação está sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data de publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 05/03/2015.

O contratado deverá apresentar-se até as 17:00 horas do dia 04/03/2015 para assinatura do Termo de Rescisão de Contrato.

**INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA - INSTRUMENTO
LOTE 18 – FLORESVAL FERREIRA – TARDE
CONTRATADO: EDINA MARIA VAZ CORREA MEI**

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CA8D95CF

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 342
páginas numeradas de 001 à
342, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 07/08/14

Maquere Oba

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO